

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5532, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

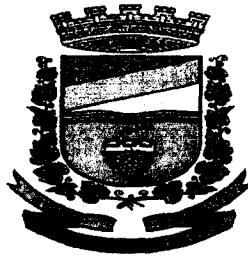
Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 102 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2013, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;**
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013;**
- III - a organização e estrutura do orçamento;**
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;**
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;**
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;**
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;**
- VIII - as disposições gerais.**

**CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº. 101/2000;**
- II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2011;**
- III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2013, 2014 e 2015, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2010, 2011 e 2012;**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº. 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº. 101/2000;

IX - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2013 deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

§ 2º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº. 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2013 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2012, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

**CAPÍTULO III
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2010/2013 - Lei nº. 4.679, de 15 de setembro de 2009 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2013 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Proceder-se-à adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2013 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no §2º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 100 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2013, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2012 e a previsão para o exercício de 2013;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e do precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

**CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

gráfo único: Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Finanças, até 5 de outubro de 2012, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2013 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº. 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2013.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2013, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - cobertura de créditos adicionais;
- II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 0,10% (dez décimos por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superavit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídas novas ações na Lei Orçamentária de 2013 se:

- I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:
 - a) as despesas para conservação do patrimônio público constantes do Anexo IV desta Lei;
 - b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e
 - c) os projetos em andamento;
- II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e
- III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2009-2013.

§ 1º Serão entendidos como projetos em andamento cuja execução financeira, até o final do exercício financeiro de 2012, tenha ultrapassado 50% (cinquenta por cento) do seu custo total estimado.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2013, em cada evento, não exceda a 3 (três) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

- I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
- II - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;
- III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano da educação infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;
- IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
- V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 18. As metas fiscais para 2013, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas trimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

**Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 19. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

**Seção III
Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira**

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº. 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº. 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária, incluídos os restos a pagar.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 21. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 22. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2013, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2014.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 23. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 24. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2013, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 25. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado, quando cabível, o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Seção IV
Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária**

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superavit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superavit financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2013;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo do superavit financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2013, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 30. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

**Seção V
Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Subseção I
Das Subvenções Sociais**

Art. 31. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

**Subseção II
Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art. 32. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

- I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
- II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2013; ou
- III - sejam selecionadas para execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 33. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

**Subseção III
Dos Auxílios**

Art. 34. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

**Subseção IV
Das Disposições Gerais**

Art. 35. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 31, 32, 33 e 34 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2013 pelo conselho municipal respectivo;

V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI – prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 36. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 37. A destinação de recursos de que tratam os artigos 31, 32, 33 e 34 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 38. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 31, 32, 33 e 34, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 39. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos, obrigatoriamente, na modalidade de aplicação “71 – Transferências a Consórcios Públicos” e no elemento de despesa “70 – Rateio de Participação em Consórcio Público.”.

§ 1º se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos nos elementos de despesa correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação “72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos”.

§ 2º As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação “70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais”.

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 44. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 45. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

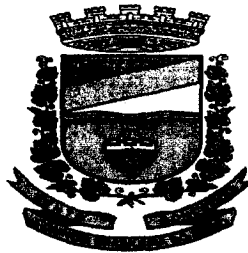
**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 46. No exercício de 2013, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2013, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2012, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 49 desta Lei.

Art. 47. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que deverão, obrigatoriamente, ser registradas nas contas 3.1.5.0.11.99.10 – Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e 3.1.5.0.13.00.00.00 – Obrigações Patronais, conforme o caso.

IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº. 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 48. Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

§ 1º O Poderes Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 49. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de ____ meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

**CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 50. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2013, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 51. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 52. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

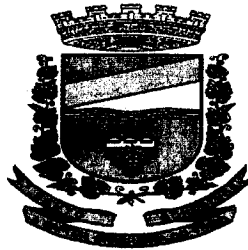
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 53. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 54. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde,



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 55. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2013 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 4.676 - Plano Plurianual 2010/2013 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 56. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 57. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 104 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 58. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

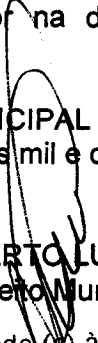
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 59 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 031
e publicado (a)
Em 23 / 11 / 2012



**ANEXO DE ATIVIDADES, METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O**

EXERCÍCIO 2013

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
200	2202 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	Manter a Câmara Municipal de Vereadores, no que se refere ao seu custo de manutenção, inclusive com investimentos como reformas no prédio, manutenção e ampliação dos sistemas de som, ar condicionado, informática e demais equipamentos e material permanente.	Próprios	3.073.233,00		
200	2203 - Subsídios e Representações dos Vereadores	Remunerar os vereadores com subsídios, representações, convocações extraordinárias, diárias e demais encargos.	Próprios	3.200.000,00		
200	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, no Poder Legislativo.	Próprios	900.000,00		
200	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Câmara Municipal de Vereadores, com encargos, diárias, auxílio refeição e transporte, inclusive prevendo realização de concurso público. Criação e reclassificação de cargos e salários.	Próprios	6.250.000,00		
200			Próprios	0,00		

TOTAL DA UNIDADE R\$ 13.423.233,00

LIVRE R\$ 13.423.233,00

VINCULADO R\$ 0,00

FUTUROS R\$ 0,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	6.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do Gabinete do Prefeito com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	1.490.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o Gabinete do Prefeito em relação a seu custo de manutenção.	Próprios	215.000,00		
232	2213 - Manutenção do Controle Interno	Manter o controle interno no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	150.000,00		

TOTAL DA UNIDADE**R\$ 1.861.000,00****LIVRE**
R\$ 1.861.000,00**VINCULADO**
R\$ 0,00**FUTUROS**
R\$ 0,00

02.02 - ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	13.000,00		
232	2210 - Divulgação Oficial e Institucional	Manter a assessoria de comunicação social e relações públicas no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	300.000,00		

TOTAL DA UNIDADE
LIVRE **R\$ 313.000,00**
VINCULADO **R\$ 313.000,00**
FUTUROS **R\$ 0,00**

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	6.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Procuradoria com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	870.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Procuradoria em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	100.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 976.000,00

R\$ 976.000,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

LIVRE

VINCULADO

FUTUROS

02.04 - IPURB

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, neste Instituto.	Próprios	8.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do IPURB com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	2.000.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o IPURB em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	346.000,00		
232	1201 - Reavaliação do Plano Diretor	Estudos técnicos para reavaliação do Plano Diretor.	Próprios	350.000,00		
232	1202 - Aerofotogrametria Urbana e Rural	Georreferenciamento de arruamentos do Município.	Próprios	150.000,00		

TOTAL DA UNIDADE **R\$ 2.354.000,00**

LIVRE **R\$ 2.354.000,00**

VINCULADO **R\$ 0,00**

FUTUROS **R\$ 0,00**

02.05 - CTEC - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2284 - Rede Multi-Serviços de Comunicação Digital	Aquisição de equipamentos, sistemas e serviços para atender a implantação da Rede Multi-Serviços de Comunicação Digital (RMS), contendo um sistema de telecomunicações para gestão administrativa, sistema de segurança, rede Voz sobre IP, inclusão social com a disponibilização de internet em praças e logradouros da cidade incluindo todos os equipamentos, materiais e demais serviços necessários à solução. A RMS deverá ser composta por uma malha de conexões formadas por uma rede de fibras ópticas e enlaces de rádios digitais.	Próprios	300.000,00		
232	2285 - Reestruturação das redes de dados das secretarias e demais órgãos municipais	Reestruturação das redes de dados das Secretarias e demais órgãos municipais, incluindo aquisição de equipamentos, cabos, conectores e peças de reposição.	Próprios	200.000,00		
232	1303 - Inclusão Digital	Investimentos em tele-centros comunitários e pontos de inclusão digital.	Próprios	35.000,00		
232	2223 - Manutenção da Rede Multi-Serviços de Comunicação Digital e Sistema de Videomonitoramento	Pagamento dos serviços de manutenção da Rede Multi-Serviços de Comunicação digital e locação do Sistema de Videomonitoramento	Próprios	500.000,00		
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	13.000,00		
232	2287 - Serviços de telefonia e internet nas Secretarias Municipais	Pagamento dos serviços de telefonia e internet das Secretarias Municipais.	Próprios	500.000,00		

232	1306- Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e eletrônicos	Aquisição de equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos para as Secretarias Municipais. Aquisição e/ou locação de softwares e/ou sistemas e serviços para atender as necessidades das Secretarias Municipais.	Próprios	500.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	300.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a CTEC em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Centralizar, coordenar, analisar, estudar, dar parecer e propor diretrizes na área de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito da Administração Municipal, com as competências especificadas na lei Municipal 4.967 de 29/06/2010. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS. Implantação e Manutenção de serviços de Geoprocessamento Municipal para atender as necessidades das Secretarias Municipais como: IPURB, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria de Finanças.	Próprios	550.000,00		

TOTAL DA UNIDADE
R\$ 2.898.000,00

LIVRE
R\$ 2.898.000,00

VINCULADO
R\$ 0,00

FUTUROS
R\$ 0,00

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	10.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Governo com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	250.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Governo em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	125.000,00		
232	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os conselhos municipais ligados à Secretaria Geral de Governo no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	10.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

LIVRE
VINCULADO
FUTUROS

R\$ 395.000,00
R\$ 395.000,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
232	0006 - Sentenças Judiciais	Previsão para possíveis sentenças judiciais.	Próprios	200.000,00		
232	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	20.000,00		
232	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Administração com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público, pagamento PASEP, pagamento do Passivo Atuarial do FAPSBENTO	Próprios	18.000.000,00		
232	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Administração em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios Parcerias Alienação de Bens	900.000,00	30.000,00	180.000,00
232	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os conselhos municipais ligados à administração no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	5.000,00		
232	2215 - Arquivo Histórico	Manter o arquivo histórico no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	40.000,00		
233	1203 - Centro Administrativo	Construção ou aluguel de Centro Administrativo para unificar secretarias.	Próprios Parcerias	10.000,00		2.000.000,00
233	1205 - Construção, Ampliação e Reformas no Patrimônio Municipal	Construção, ampliação e reformas em bens de patrimônio do município.	Próprios	10.000,00		



TOTAL DA UNIDADE	R\$ 21.395.000,00
LIVRE	R\$ 19.185.000,00
VINCULADO	R\$ 30.000,00
FUTUROS	R\$ 2.180.000,00

04.02 - FAPSBENTO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS		RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
231	0005 - Sentenças Judiciais do FAPSBENTO	Previsão para possíveis sentenças judiciais do FAPSBENTO.		FAPSBENTO		50.000,00	
231	2214 - Manutenção do FAPSBENTO	Pagamento de inativos, pensionistas, salário família e salário maternidade, em conformidade com a Lei Municipal 2.819 de 30/06/99 e despesas com a Compensação Previdenciária com o Regime Geral de Previdência Social ou outros Regimes Próprios de Previdência Social. manter a Unidade Gestora do FAPSBENTO através da taxa de administração do FAPSBENTO, APROVADA PELA Lei Municipal 5.479 de 05 de julho de 2012.		FAPSBENTO		20.550.000,00	

TOTAL DA UNIDADE R\$ 20.600.000,00

LIVRE R\$ 0,00
VINCULADO R\$ 20.600.000,00
FUTUROS R\$ 0,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
241	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	100.000,00		
241	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Finanças com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	3.025.000,00		
241	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Finanças em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios Alienação de Bens	1.859.067,00	40.000,00	
241	2217 - Campanha Cidadão Nota 10	Manutenção, publicidade, prêmios e encargos com a Campanha Cidadão Nota 10.	Próprios	100.000,00		

1206 - PMAT - Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos	Modernização da Gestão Municipal nas áreas de administração tributária, orçamentária e financeira, administração geral e patrimonial, gestão da saúde, da educação e da assistência social, com recursos da linha de financiamento PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos), do BNDES, e contrapartida de recursos próprios, mediante a elaboração e implantação de projetos de investimentos em planejamento estratégico, redesenho de processos de trabalho, atualização do modelo de gestão e da estrutura organizacional, atualização da gestão e capacitação de recursos humanos, atualização em tecnologia da informação e comunicação – rede digital de multi-serviços (infovia, acesso à internet, interligação para transmissão de dados, voip), equipamentos, portais e sistemas - equipamentos de apoio à fiscalização, melhorias e adaptações da infraestrutura física de prédios para atendimento ao contribuinte/cidadão,	Próprios	100.000,00	3.600.000,00
243	revisão da política e da legislação tributária, sistema de informações georreferenciadas de imóveis, cadastramento e recadastramento de imobiliário e revisão da planta genérica de valores.	Operações de Crédito PMAT/BNDES		

TOTAL DA UNIDADE
R\$ 8.824.067,00

LIVRE
R\$ 5.184.067,00

VINCULADO
R\$ 40.000,00

FUTUROS
R\$ 3.600.000,00

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
241	0001 - Amortização da Dívida Fundada	Pagamento de parcelamentos com INSS, PASEP e empréstimos que venham a ser contratados junto à instituições financeiras.	Próprios	1.423.300,00		
241	0003 - Precatórios	Pagamento de precatórios de serviços prestados, desapropriação, danos materiais, aluguel, repetição de indébito, correção monetária, honorários, pensão, tributos e danos morais, entre outros.	Próprios	500.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 1.923.300,00

LIVRE R\$ 1.923.300,00

VINCULADO R\$ 0,00

FUTUROS R\$ 0,00

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA FUNDADA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
241	0001 - Amortização da Dívida Fundada	Pagamento de parcelamento de Iluminação Pública.	FMIP		250.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

LIVRE

R\$ 250.000,00

VINCULADO

R\$ 0,00

FUTUROS

R\$ 250.000,00

R\$ 0,00

05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DE BOMBEIROS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
242	2218 - Manutenção do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros	Manter o FUMREBOM com a finalidade de prover recursos destinados a aquisição de material permanente, material de consumo, alimentação, informática, manutenção e reposição de peças, combustível, equipamentos para atividades técnicas e perícias de incêndios, para as atividades de engenharia de incêndio, serviços de resgate de pessoas e bens, serviços pré-hospitais de busca e salvamento e combate a incêndios, ampliação de instalações físicas e aquartelamento, assinatura de periódicos técnicos relacionados com engenharia de incêndio, medicina de urgência, combate e segurança contra incêndios, jornais regionais e estaduais, bem como todas as despesas de custeio e deslocamento pró-aprimoramento profissional de interesse bombeiro militar, além da aquisição de imóveis e contratação de serviços especializados destinados ao potencial operacional de emprego em resposta de bombeiro militar. Lei Municipal 3.404 de 24/09/2003. Aquisição de viatura, vtr auto resgate e compressor de ar.	FUMREBOM		400.000,00	

TOTAL DA UNIDADE **R\$ 400.000,00**
LIVRE **R\$ 0,00**
VINCULADO **R\$ 400.000,00**

FUTUROS

R\$ 0,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
251	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	LDB/EDUCAÇÃO		45.000,00	
251	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Educação com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Criação de cargos e reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	LDB/EDUCAÇÃO		4.750.000,00	
251	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Educação em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	LDB/EDUCAÇÃO Alienação de Bens		620.000,00 10.000,00	
251	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os conselhos municipais ligados à educação.	LDB/EDUCAÇÃO		6.000,00	
251	2224 - Manutenção da Frota de Veículos	Manter a frota de veículos da educação no que se refere ao seu custo de manutenção e aquisição de veículos novos.	LDB/EDUCAÇÃO		215.000,00	

TOTAL DA UNIDADE R\$ 5.646.000,00

LIVRE	R\$ 0,00
VINCULADO	R\$ 5.646.000,00
FUTUROS	R\$ 0,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
252	2211 - Manutenção do Transporte Escolar	Manter o transporte escolar para a educação infantil no que se refere ao seu custo de manutenção com a contratação de empresas de transportes e aquisição de passagens.	LDB/EDUCAÇÃO		170.000,00	
252	2219 - Compra de Vagas	Ampliar o atendimento da educação infantil através de convênios com as escolas infantis da iniciativa privada. Estimativa para 310 vagas.	Transp.Esc.Federal LDB/EDUCAÇÃO		11.000,00 1.007.500,00	0,00
253	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Educação Infantil e suas modalidades, com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Criação de cargos e reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	LDB/EDUCAÇÃO		4.300.000,00	
253	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Educação Infantil e suas modalidades, em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	LDB/EDUCAÇÃO Salário Educação		1.700.000,00 300.000,00	0,00
253	2282 - Autonomia Financeira	Repasse de Recursos para os CPMs das Escolas Municipais Infantis a fim de custear despesas com material de consumo, equipamentos, materiais permanentes e serviços tais como pequenos reparos que se façam necessários, tudo conforme lei complementar.	LDB/EDUCAÇÃO		210.000,00	0,00
257	1207 - Construção, Ampliação e Reformas de EMIs	Construção de novas escolas: Bairro Santa Helena (Fátima), Eucaliptos, Saúde, São Valentin e Panazzolo, de acordo com a disponibilidade de terreno e, inclusive, conforme programas e disponibilidade de Recursos do Governo Federal. Aquisição de Imóveis, ampliação e reformas de Escolas de educação infantil já existentes, conforme demanda, como nas EMIs Pinguinho de Gente, Jardim Glória, Mamãe Coruja, Toque de Carinho e Raio de Sol, dentre outras, inclusive, com troca de rede elétrica nas que necessitarem.	LDB/EDUCAÇÃO Transf. União		100.000,00 100.000,00	0,00

TOTAL DA UNIDADE	R\$ 7.898.500,00
LIVRE	R\$ 0,00
VINCULADO	R\$ 7.898.500,00
FUTUTOS	R\$ 0,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
252	2211 - Manutenção do Transporte Escolar	Manter o transporte escolar para o ensino fundamental no que se refere ao seu custo de manutenção com a contratação de empresas de transportes e aquisição de passagens.	LDB/EDUCAÇÃO Transp.Esc.Estadual Transp.Esc. Federal Salário Educação		540.000,00	480.000,00 120.000,00 1.300.000,00
252	2219 - Compra de Vagas	Ampliar o atendimento do ensino fundamental através de convênios com as escolas da iniciativa privada. Estimativa para 50 vagas.	LDB/EDUCAÇÃO		167.000,00	
254	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do Ensino Fundamental e suas modalidades com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Criação de cargos e reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	LDB/EDUCAÇÃO		10.000.000,00	
254	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o Ensino Fundamental e suas modalidades, em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	LDB/EDUCAÇÃO Salário Educação		2.000.000,00	260.000,00
254	2282 - Autonomia Financeira	Repassar de Recursos para os CPMs das Escolas Municipais de Ensino Fundamental a fim de custear despesas com material de consumo, equipamentos, materiais permanentes e serviços tais como pequenos reparos que se façam necessários, tudo conforme lei complementar.	LDB/EDUCAÇÃO		470.000,00	
256	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Educação de Jovens e Adultos com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Criação de cargos e reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	LDB/EDUCAÇÃO		1.075.500,00	
256	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática.	LDB/EDUCAÇÃO		200.000,00	

1208 - Construção, Ampliação e Reformas de EMEFs	Construção de novas escolas conforme demanda e disponibilidade de terreno. Ampliação e reformas, inclusive se adequando à norma nacional de acessibilidade à prédios públicos, das Escolas de Fundamental já existentes, conforme demanda, como nas EMEFPS Professor Agostino Brun, Noely Clemente de Rossi, Maria Borges Frota, dentre outras, inclusive com troca de rede elétrica nas que necessitarem. Construção de quadras cobertas nas Escolas Santa Helena, Lóris Antônio Pasquali Realil, Ulysses Leonel de Gasperi, Liette Tesser Pozza, dentre outras. Construção de cobertura de quadra da Escola Ouro Verde. Construção Escola Municipal de Ensino Fundamental Especial Caminhos do Aprender e Escola Municipal Fenavinho.	LDB/EDUCAÇÃO	100.000,00
--	---	--------------	------------

TOTAL DA UNIDADE **R\$ 16.712.500,00**

LIVRE **R\$ 0,00**

VINCULADO **R\$ 14.552.500,00**

FUTUROS **R\$ 2.160.000,00**

06.04 - FUNDEB

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
253	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Educação Infantil com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Criação de cargos e reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	FUNDEB		6.000.000,00	
254	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do Ensino Fundamental com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Criação de cargos e reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	FUNDEB		21.111.000,00	
254	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o ensino regular em relação a seu custo de manutenção, pagos com recursos do FUNDEB, inclusive com melhoramentos na área de informática.	FUNDEB		1.000,00	
257	1209 - Construção, Ampliação e Reformas de IMIs e EMEFs	Construção, ampliação e reformas de Escolas, utilizando-se recursos do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.	FUNDEB		1.000,00	

TOTAL DA UNIDADE R\$ 27.113.000,00

LIVRE R\$ 0,00
VINCULADO R\$ 27.113.000,00
FUTUROS R\$ 0,00

06.05 - OUTROS ENCARGOS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
251	2222 - Manutenção de Eventos	Manter os eventos cívicos, eventos esportivos e atividades comemorativas no que se refere ao seu custo de manutenção. Eventos como: Semana da Pátria, Eventos Esportivos, Banda Marcial, Dia da Criança, Dia do professor, entre outros.	Próprios	123.000,00		
252	2220 - Alimentação Escolar	Manter a alimentação escolar no que se refere ao seu custo de manutenção com aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo etc. inclusive a agro-merenda, aquisição de merenda escolar a partir da agricultura familiar. Estimativa para 10.000 alunos.	Próprios Merenda escolar PNAC/PNAE	1.200.000,00	740.420,00	0,00 0,00
252	2208 - Assistência Financeira	Auxiliar alunos da educação especial compensatória, do ensino superior e demais educandos através de auxílios a distribuir.	Próprios	110.000,00		
255	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do Ensino Médio e suas modalidades, inclusive com o EJA do Médio, com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Criação de cargos e reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	172.000,00		
255	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter o ensino médio e suas modalidades em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática.	Próprios	1.000,00		
255	2211 - Manutenção do Transporte Escolar	Manter o transporte escolar para o ensino médio no que se refere ao seu custo de manutenção com a contratação de empresas de transportes e aquisição de passagens.	Próprios Transp.Esc.Estadual Transp.Esc.Federal	500.000,00	50.000,00 22.000,00	0,00 0,00

TOTAL DA UNIDADE
LIVRE
VINCULADO
FUTUROS

R\$ 2.918.420,00

R\$ 2.106.000,00

R\$ 812.420,00

R\$ 0,00

LIVRE	R\$ 1.492.000,00
VINCULADO	R\$ 0,00
FUTUROS	R\$ 14.670.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
261	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	11.000,00		
261	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público e cooperativados.	Próprios	605.000,00		
261	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS. Aquisição de veículo, diárias para viagens, passagens aéreas, materiais de consumo.	Próprios	150.000,00		
261	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os Conselhos Municipais de Esportes e demais conselhos que sejam criados na área esportiva.	Próprios	2.000,00		
261	2208 - Assistência Financeira	Dotação para contribuições às entidades esportiva-amadoristas, nas diversas modalidades esportivas, para as despesas correntes e de capital, inclusive a manutenção de Escolas que tenham por finalidade a prática de modalidades esportivas com crianças e adolescentes. Auxílios a distribuir pelo CMD - Conselho Municipal de Esportes, dentro do que diz seu estatuto. Bolsa Atleta.	Próprios	120.000,00		
261	2209 - Calendário de Eventos	Manter o calendário de eventos do Desporto Amador, no que se refere ao seu custo de manutenção. Realização das Olimpíadas Escolares, conforme Lei Municipal. Elaboração de Campeonatos de Várias modalidades Esportivas, REALIZAÇÃO DAS OLIMPIADAS COMUNITÁRIAS	Próprios	214.000,00		

261	2225 - Manutenção de Praças Esportivas	Manter as Praças Esportivas, no que se refere ao seu custo de manutenção. Aluguéis de praças esportivas, estádios, ginásios e fundações para prática de esportes da população em geral. Implementação de equipamentos fixos para a prática de atividades físicas.	Próprios	150.000,00		
262	1213 - Quadras Poliesportivas	Construção de novas quadras poliesportivas nos Bairros Santa Rita, Tancredo, Ouro Verde, Goretti, Cohab, Botafogo (Santa Rita e Lot. Verona) e Pomarosa I e II. Bairro Aparecida (quadra de areia ou sintética). Execução de obras de acabamento e instalações de equipamentos para a prática de esportes no Ginásio de Esportes da Sede do Distrito de Faria Lemos. Vila Nova, Vila dos Eucaliptos, São João, Vila Progresso III, Nossa Senhora da Saúde, Recanto da União, Aparecida, KM 2, Veríssimo de Matos, Tancredo, Vinosul e Borgo. Construção do Ginásio Bairro Universitário, Construção de Quadra de Esportes Vila Nova II, CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIAL COBERTA, NO LOTEAMENTO SÃO RAFAEL, CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO BAIRRO GLÓRIA, CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA NAS PRAÇAS MUNICIPAIS. <i>Construção do espaço multi uso no Bairro Universitário, Rua Ulisses Roman Ross</i>	Próprios	240.000,00		
262	1214 - Pista de Velocidade	Criação de local para eventos de Velocidade. Circuito automobilístico dentro da cidade. Conforme convênio a ser firmado com o governo federal.	Transf. União			1.000.000,00
262	1215 - Pista de Arvorismo	Criação de pista de arvorismo na Fundaparque. Conforme convênio a ser firmado com o governo federal.	Transf. União			6.500.000,00
262	1216 - Centro Olímpico	Construção no estádio municipal, de um centro de treinamento de alto rendimento, para práticas de novas modalidades esportivas.	Parceria			270.000,00
						6.900.000,00

TOTAL DA UNIDADE R\$ 16.162.000,00

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
261	2226 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes	Manter o FME que tem a finalidade de captar recursos e prestar apoio e suporte financeiro em caráter suplementar a projetos, planos e obras de natureza esportiva, visando melhorar a qualidade de vida da população e desenvolver programas esportivos. Lei Municipal 3.835 de 05/12/2005.	Próprios	10.000,00		

TOTAL DA UNIDADE
LIVRE **R\$ 10.000,00**
VINCULADO **R\$ 10.000,00**
FUTUROS **R\$ 0,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
271	1274 - Incentivo de Micro e Pequenos Empreendedores	Manutenção dos incentivos aos micro e pequenos empreendedores, previstos na Lei Municipal 4.225 de 01/11/2007, inclusive com a contratação de horas máquina, e de incentivos à associações/cooperativas de Economia Solidária.	Próprios	85.000,00		
271	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	15.000,00		
271	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	500.000,00		
271	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS, incluindo a Junta Comercial.	Próprios	120.000,00		
271	2208 - Assistência Financeira	Implantação de projeto que visa a destinação de recursos ao pequeno empreendedor para a aquisição de equipamentos e/ou material de trabalho necessário.	Próprios	85.000,00		
271	2209 - Calendário de Eventos	Manter o calendário de eventos ligado ao desenvolvimento econômico do Município, no que se refere ao seu custo de manutenção.(FIMMA, Casa Brasil, Expobento, Fenavinho, entre outros.)	Próprios	400.000,00		

271	2247- Profissional	Capacitação	Promoção de cursos, palestras e afins, para micro e pequenos empresários, bem como cursos de capacitação para suprir demanda de mão de obra específica através de parcerias, ou não, com órgãos como SESI, SENAI, SEST/SENAT, SENAC e outras, além da destinação de recursos para a implantação e manutenção da Incubadora Tecnológica.	Próprios	100.000,00		
272	1275 - Industrial	Distrito	Aquisição de área de terras e/ou infraestrutura em área de terras próprios para implantação de distrito industrial em Distrito.	Alienação de Bens	300.000,00	0,00	20.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE

LIVRE
VINCULADO
FUTUROS

R\$ 21.605.000,00
R\$ 1.605.000,00
R\$ 0,00
R\$ 20.000.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
281	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	43.000,00		
281	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Turismo com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	537.000,00		
281	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Turismo em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS. Troca de mobiliário da secretaria. Aquisição de Veículo para a Secretaria. Aquisição de equipamentos de informática.	Próprios	130.000,00		
281	2209 - Calendário de Eventos	Manter o calendário de eventos ligado ao turismo do Município, no que se refere ao seu custo de manutenção. Realização de eventos como Bento em Vindima, Congresso Latino Americano de Enoturismo, Natal Bento, Semana de Bento, Dia do Vinho, Bento Sensação, Primavera em Bento, dentre outros.	Próprios	200.000,00		
281	2228 - Incremento ao Turismo	Incrementar o turismo no município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Participação em feiras e eventos. Qualificação da mão-de-obra local. Impressão gráficas diversas. Contratação de projetos para o desenvolvimento do turismo.	Próprios	123.000,00		
281	1241 - Promoção do Turismo	Implantação do Film Commission visando captar produções audiovisuais para o Município, tais como cinema, novelas, comerciais, entre outros.	Próprios	7.000,00		

281	2279 - Plano de Marketing	Implementação das ações do Plano de Marketing para promoção e divulgação do turismo, com a realização de famturs, presstrips, workshops, participação de eventos, confecção de material específico de promoção e investimento em mídia. Produção do novo vídeo institucional do município. Participação em feiras e eventos. Impressão de folheteria.	Próprios	5.000,00		
281	2280 - Monitoramento das informações e estatísticas do Turismo	Contratação de pesquisas estatísticas de oferta e demanda, perfil do visitante, levantamento de visitantes, atualização do inventário turístico.	Próprios	10.000,00		100.000,00
281	1293 - Copa do Mundo 2014	Implantação de ações para assegurar a cidade como campo base de times na Copa do Mundo de 2014. Investimento em material trilingue, capacitação dos trabalhadores da área do turismo e afins, produção de novo vídeo demonstrando potenciais exigidos pela FIFA. Criação do Programa de Acessibilidade a ser implementado junto de outras Secretarias, visa estruturar a cidade, criar cartilha de acessibilidade, palestras e sensibilização. Investimento no Estádio Candidato a Centro de Treinamento de seleções para a Copa em Bento.	Próprios	100.000,00		1.300.000,00
281	2281 - Gemellaggio	Implementação das ações previstas no Gemellaggio com os municípios da região de Trento da Itália, Ações previstas na Geminação com o município de Cartaxo., Portugal e ações previstas no Hermanamiento com Luján de Cuyo, em Mendoza, Argentina, entre eles capacitação, missões, intercâmbios. Articulação para realizar geminações com outros países e municípios.	Próprios	12.000,00		
282	1220 - Centro de Terminais de turismo social - Centro e quiosques de		Próprios	100.000,00		

	Informações Turísticas	Informações turísticas e de apoio ao turista, inclusive para os distritos. Parceria com o governo federal. Ambientação interna do CAT Pipa-pórtico. Construção de Centros de Informações Turísticas para os Distritos de Tuiuty/Faria Lemos e Pinto Bandeira/São Pedro. Aquisição de mobiliário e equipamentos para os Centros de Informações Turísticas. Melhorias no CAT PIPA - guarda corpo, acessibilidade para banheiros, depósitos.		0,00		
282	1222 - Museu Nacional do Móvel	Apoiar através de recursos financeiros próprios a Construção do Prédio do Museu Nacional do Móvel. Elaboração de Projeto Arquitetônico e de Engenharia para implantação do Museu Nacional do Móvel - MUMO.	Transf. União	1.000,00		138.000,00
282	1223 - Sinalização Turística	Dotar de sinalização turística a área urbana do município através de parte de recursos oriundos de convênio com o MTUR.	Próprios Transf. União	10.000,00 0,00		0,00
282	1226 - Parque de Eventos	Melhorias no Parque de Eventos. Construção de Novo Pórtico para o Parque de Eventos. Construção de novo Hall de entrada para o Pavilhão E, término da obra do telhado, pista de caminhada, melhorias no Centro de Convenções, etc. Parceria com o governo federal.	Próprios Transf. União	100.000,00	2.000.000,00	0,00
282	1229 - Paisagismo em Rodovias Turísticas	Paisagismo nas rodovias turísticas. Ajardinamento das rodovias dos distritos de Vale dos Vinhedos, São Pedro, Tuiuty e Faria Lemos. Elaboração de Projeto Detalhado de Paisagismo nas estradas turísticas.	Transf. União	10.000,00	100.000,00	0,00
282	1227 - Rua Temática	Implantação de Rua Coberta para o desenvolvimento do turismo em parceria com o governo federal.	Próprios Transf. União	90.000,00	1.000.000,00	1.000,00
282	1294 - Revitalização do Pórtico da cidade	Conclusão de Obras no Acesso Sul: taipa, calçamento, escadarias e outras.	Próprio	60.000,00		
282	1295 - Implantação de Belvederes	Construção de belvederes nos roteiros turísticos.	Transf. União Transf. União			0,00 1.000,00
282	1297 - Aeroclube	Pavimentação asfáltica da pista, viabilização do funcionamento de Aeródromo do município.	Próprio	184.000,00	2.000.000,00	

Problema	Porcentagem
Falta de saneamento básico	35%
Falta de emprego	25%
Falta de educação	20%
Falta de saúde	15%
Falta de segurança	5%

TOTAL DA UNIDADE

LIVRE R\$ 1.538.000,00

R\$ 1.538.000,00

VINCULADO R\$ 5.100.000,00

R\$ 5.100.000,00

FUTUROS **R\$ 1.540.000,00**

R\$ 1.540.000,00

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
281	1219 - Estruturação do Produto Artesanato	Apoio a projetos de instalação física consubstanciada na construção, ampliação ou reforma de barracão e à identificação de espaços físicos permanentes ou temporários em locais de grande fluxo de turistas. Finalidade de fortalecer a produção do segmento artesanal, visando o apoio à organização de artesãos em associação ou cooperativa, envolvidos em projetos ou esforços para melhorias de gestão do processo do manejo da matéria prima, da produção de divulgação e comercialização do artesanato local associado a rotas turísticas. Fortalecer a produção do segmento artesanal. Restauro da Casa do Artesão.	FMDI Transf. União		100.000,00	100.000,00
282	1221 - Museu Nacional do Vinho	Aquisição ou permuta de terreno e elaboração do projeto Museu Nacional do Vinho.	FMDI		500.000,00	
282	1296 - Restauro Sub-prefeitura de Tuiuty	Projeto de restauro do prédio histórico da Subprefeitura de Tuiuty para ser utilizado como centro de informações turísticas e venda de artesanato. Construção de Pórtico no roteiro Caminhos de Pedra. Restauração de edifício histórico na Rota das Cantinas Históricas e do Roteiro Turístico Vale do Rio das Antas.	Transf. União		50.000,00	97.500,00
282	1225 - Parques Aquáticos	Estudo e projetos de Implantação ligados à exploração dos recursos naturais.	Transf. União		0,00	300.000,00

TOTAL DA UNIDADE **R\$ 1.147.500,00**

LIVRE **R\$ 0,00**
VINCULADO **R\$ 650.000,00**
FUTUROS **R\$ 497.500,00**

09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
281	2279 - Plano de Marketing	Apoio a projetos próprios ou de terceiros aprovados pelo COMTUR. Despesas com participação em feiras e eventos.	FUMTUR	93.000,00	0,00	0,00
281	2280 - Monitoramento das Informações e estatísticas do Turismo	Contratação de pesquisas estatísticas de oferta e demanda, perfil do visitante, levantamento de visitantes, atualização do inventário turístico.	FUMTUR	30.000,00	0,00	
281	2228 - Incremento ao Turismo	Incrementar o turismo no município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Qualificação de mão-de-obra local. Contratação de projetos para o desenvolvimento do turismo.	FUMTUR	30.000,00	0,00	0,00

TOTAL DA UNIDADE R\$ 153.000,00

R\$ 153.000,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
291	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	10.000,00		
291	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Agricultura com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	1.000.000,00		
291	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Agricultura em relação a seu custo de manutenção, inclusive melhoramentos na área de informática e comunicação. Manutenção da frota de veículos e máquinas agrícolas da Secretaria, com relação a peças e mão de obra. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	458.000,00	0,00	
291	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os Conselhos Municipais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais conselhos que sejam criados na área da agricultura.	Próprios	1.000,00		
291	2208 - Assistência Financeira	Melhorar a agricultura através de contribuições à entidades que trabalhem e prol do desenvolvimento da agricultura. Viabilizar espaços para comercialização de agroindústrias em feiras e eventos. Compra de bolsas auxílio para estudantes da EFA.	Próprios	150.000,00	0,00	
291	2229 - Implantação do SIM	Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de origem animal, com isso melhorando as condições higiênico sanitárias dos mesmos.	Próprios	10.000,00		
291	2230 - Programa Troca-Governo Estadual	Apoio ao desenvolvimento de pequenos estabelecimentos rurais. Melhoramento da qualidade genética de cereais.	Próprios	10.000,00		

291	2231 - Diversificação da Agricultura	Manter a diversificação da agricultura no município em relação ao seu custo de manutenção, na qualificação de produtores e na implantação de espaço público para abater animais. Firmar convênios com a Embrapa e IFERS-Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Emater, SEBRAE, CEI-Centro Ecológico de Ipê, UCS e outras entidades que se correlacionam com a agricultura. Programa de inseminação artificial para animais, vacinação de animais contra tuberculose, compra de alevinos e cera alveolada. Realização de reuniões, seminários, visitas técnicas e eventos esportivos. Contratação de transporte para visitas técnicas e feiras.	Próprios	189.000,00		
291	2232 - Fomento à Agricultura	Conforme determina o artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, o fomento à agricultura tem a finalidade de adquirir ou locar equipamentos agrícolas e contratação de horas máquina para o desenvolvimento da agricultura em geral.	Próprios	300.000,00		
291	2233 - Manutenção de Poços e Redes D'Água	Manter os poços e rede d água no que se refere seu custo de manutenção. Substituição de redes antigas, reformas e melhorias da estrutura dos sistemas de bombeamento, tratamento e abastecimento.	Próprios	381.000,00		
292	1232 - Implantação de Redes de Abastecimento D'Água	Abertura de poços artesanais no interior - Distritos - Linha Zemith e São Luiz das Antas. Construção e extensão de redes de abastecimento de água potável nos distritos de São Pedro, Tuiuty, Faria Lemos e Vale dos Vinhedos.	Próprios	100.000,00		
292	1235 - Qualificação de Produtores	Projeto de qualificação dos produtores rurais do nosso município no que se refere à administração da propriedade, qualidade da produção, organização do setor, agroindustrialização dos produtos próprios, comercialização e outros para uma melhor qualidade de vida. Contratação de instrutores e aquisição de material.	Próprios	50.000,00		0,00

TOTAL DA UNIDADE **R\$ 2.659.000,00**
LIVRE **R\$ 2.659.000,00**

VINCULADO
FUTUROS

R\$ 0,00
R\$ 0,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
11.01 -FMS/RECURSOS PRÓPRIOS

PPA	AÇÃO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
301	1238 - Aquisição de Equipamentos	Equipar as unidades de saúde tanto na parte de informática, móveis e utensílios, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.	FMS/ASPS		150.000,00	
301	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	FMS/ASPS		90.000,00	
301	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Saúde com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	FMS/ASPS		13.000.000,00	
301	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Saúde em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática e material de distribuição gratuita. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	FMS/ASPS Outros Rec.Saúde Alienação de Bens		15.000.000,00 20.000,00 10.000,00	
301	2207 - Manutenção dos Conselhos	Manter o Conselho Municipal de Saúde, o Conselho Municipal Antidrogas e demais Conselhos que sejam criados na área da saúde.	FMS/ASPS		30.000,00	
301	2224 - Manutenção da Frota de Veículos	Manter a frota de veículos da saúde no que se refere ao seu custo de manutenção.	FMS/ASPS		400.000,00	
302	0007 - Sentenças Judiciais da Saúde	Previsão para possíveis sentenças judiciais de compra de medicamentos e serviços de saúde.	FMS/ASPS		100.000,00	
302	1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde	Melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, com a construção de unidades novas no Loteamento Panorâmico, Bairro São Vendelino e Loteamento Zatt. Contrapartida. Construção do espaço de saúde no Bairro Glória.	FMS/ASPS		300.000,00	
					0,00	

302	2234 - Compra de Serviços de Saúde	Compra de serviços de cirurgias eletivas, convênios e compra de consultas e exames na área privada, Compra de serviços de diagnóstico por imagem, com a prévia aprovação do Conselho Municipal da Saúde. Contratação de serviços especializados para realização de exames radiológicos.	FMS/ASPS		3.000.000,00	
303	1237 - Implantação do Complexo Hospitalar do Trabalhador	Melhorar o índice do nível da saúde com a Implantação do Complexo Hospitalar do Trabalhador - Contrapartida.	FMS/ASPS		1.000.000,00	
304	2206 - Manutenção da Secretaria	Aquisição de material de distribuição gratuita, incluindo medicamentos, leite, preservativos, entre outros e materiais para premiações.	FMS/ASPS		800.000,00	
305	2235 - Controle de Zoonoses	Compra de serviços com o intuito de prevenir e reduzir danos à saúde da população causadas pelas doenças e agravos imunopreveníveis e contribuir para melhorar o nível da saúde pública do município.	FMS/ASPS		120.000,00	
306	1243 - Centro de Atendimento Psicossocial	Reforma de espaço físico e/ou construção para instalação de: CAPS AD, CAPS II, CAPS Infantil.	FMS/ASPS		130.000,00	
305	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Saúde em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática . Aquisição de veículo utilitário para Vigilância Sanitária.	Outros Rec.Saúde		100.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 34.250.000,00

LIVRE

R\$ 0,00

VINCULADO

R\$ 34.250.000,00

FUTUROS

R\$ 0,00

11.02 - FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
301	1238 - Aquisição de Equipamentos	Equipar as unidades de saúde tanto na parte de informática, móveis e utensílios, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.	Transf.Estado		500.000,00	0,00
301	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Saúde com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Transf.União Transf. Estado		1.000.000,00 50.000,00	
302	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal da Saúde em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/ INSS.	Transf.União Transf.Estado		3.000.000,00 1.000.000,00	
302	1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde	Melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, com a construção de unidade de saúde novas no Loteamento Panorâmico. Bairro São Vendelino e Loteamento Zatt e Construção do espaço de saúde no Bairro Gloria e reforma das unidades já existentes.	Transf. União		200.000,00	400.000,00
303	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Saúde com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Transf.União		1.200.000,00	
303	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal da Saúde em relação a seu custo de manutenção, inclusive com melhoramentos na área de informática. Contratação de mão de obra e encargos c/ INSS.	Transf.União Transf.Estado		22.150.000,00 500.000,00	3.000.000,00
303	1237 - Implantação de Complexo Hospitalar do Trabalhador	Melhorar o índice do nível da saúde com a Implantação do complexo hospitalar do trabalhador.	Transf.União		2.500.000,00	5.000.000,00

303	1242 - Implantação de Centro de Especialidades Odontológicas para prestar atendimento odontológico de média complexidade.	Transf. Estado	250.000,00	
304	2206 - Manutenção da Secretaria	Transf.União Transf.Estado	550.000,00 250.000,00	
305	2206 - Manutenção da Secretaria	Transf.União	210.000,00	
306	2206 - Manutenção da Secretaria	Transf. União	250.000,00	240.000,00

TOTAL DA UNIDADE
LIVRE
VINCULADO
FUTUROS

R\$ 42.250.000,00
R\$ 0,00
R\$ 33.610.000,00
R\$ 8.640.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
311	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	37.000,00		
311	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	1.320.000,00		
311	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS. Aquisição de viatura para administração, uma retroescavadeira, caminhão caçamba, trator, triturador de isopor, triturador de resíduos da construção civil caso não seja suficiente os recursos do FMMA.	Próprios	2.250.000,00		
311	2208 - Assistência Financeira	Melhorar o meio ambiente através de auxílios e contribuições à entidades que trabalhem em prol do meio ambiente.	Próprios	107.000,00		
312	1245 - Construção do Transbordo	Pavimentação no pátio e acesso do novo Transbordo nas Proximidades do Bairro Pomarosa .	Próprios	114.000,00		0,00

312	2236 - Manutenção da Limpeza Pública	Manutenção e terceirização da limpeza pública, recolhimento, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos (orgânicos e seletivo), no que se refere ao seu custo de manutenção. Aquisição de horas máquina. Aquisição de lixeiras, carrinhos de coleta de lixo. Recolhimento, depósito e destino final de lâmpadas, pilhas, óleo de cozinha, pneus, embalagens de agrotóxicos e resíduos eletrônicos. Plano de Gerenciamento dos resíduos da Construção civil. Plano de coleta Seletiva.	Próprios	4.000.000,00		
313	1246 - Despoluição de Arroios, Rios e Lagos	Despoluição e manutenção dos arroios em áreas de captação de água com medidas de proteção a estas áreas. Recuperação de matas ciliares. Revitalização do Arroio Barracão e despoluição e desassoreamento do Parque do Lago Fasolo. Revitalização da Cascata do Country. Despoluição e manutenção do arroio da Linha Burati.	Próprios Transf.União	107.000,00		0,00
313	2237 - Manutenção da Proteção do Meio Ambiente	Manter a proteção ao meio ambiente ao que se refere seu custo de manutenção.Criação de projetos e ações educativas. Criação de reserva ecológica. Programa de arborização urbana e ajardinamento (mudas e insumos), qualificação de calçadas e passeios públicos em áreas verdes. Programas ecológicos como Semana do Meio Ambiente, Conferência do Meio Ambiente, Projeto Florescendo para Vida, Programas de Educação Ambiental, entre outros. Placas identificando a proteção ambiental. Compra de equipamentos para recicladores (prensas). Monitoramento da qualidade da água. Recuperação de áreas degradadas. Segurança e monitoramento das praças. Remediação da antiga área do transbordo. Monitoramento do aterro sanitário Arroio Burati Transbordo.	Próprios	300.000,00		
313	2239 - Construção, Manutenção e Revitalização das Praças	Manter e reformar as praças no que se refere ao seu custo de manutenção e organização. Construção de novas praças nos seguintes locais: Praça São Vendelino, Praça São João, Praça Vinhedos,	FMDI FMIP		1.480.000,00	0,00

		Praça Vinosul, Praça Santa Rita, - Bairro Botafogo, Praça Fenavinho, Praça Santa Helena IV, Praça 15 da Graciema, Praça João Goulart, Praça Universitário, Praça no Loteamento Althaus, Jardim Glória, Sede da Linha Pedro Salgado,Sede do Distrito de Tuiuty, Conceição, Tancredo, Zatt, Vila dos Eucaliptos, Nossa Senhora da Saúde, Cembranel, Vila Progresso III, Pomarosa I e II. Construção de uma praça de lazer no Loteamento Popular de Interesse Social (Vila Nova III). Ouro Verde, Panorâmico e Bertolini e São Pedro.	Próprios	400.000,00	
314	1247 - Jardim Botânico	Implantação de Jardim Botânico na localidade de São Pedro e Horto Medicinal.	FMDI		10.000,00
			Transf.União		856.000,00
314	1249 - Parque das Araucárias	Implantação do Parque das Araucárias em São Roque e Lago Fasolo.	Transf.União		428.000,00

TOTAL DA UNIDADE **R\$ 11.409.000,00**

LIVRE **R\$ 8.635.000,00**

VINCULADO **R\$ 1.490.000,00**

FUTUROS **R\$ 1.284.000,00**

12.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
311	2238 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	Manter o FMMA que tem por finalidade captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, obras, manutenção e recuperação dos recursos naturais, proteção ambiental, melhoria da qualidade de vida da população e equilíbrio ambiental e ecológico. Será fiscalizado pelo COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Lei Municipal 3.634 de 27/10/2004. Aquisição de triturador de galhos e viaturas para fiscalização e licenciamento.	Recursos FMMA		111.280,00	

TOTAL DA UNIDADE

LIVRE
R\$ 0,00
VINCULADO
R\$ 111.280,00
FUTUROS
R\$ 0,00

R\$ 111.280,00

12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
313	2239 - Construção, Manutenção e Revitalização das Praças	Manter a iluminação das praças públicas com recursos do Fundo.	FMIP		100.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

LIVRE

R\$ 0,00

VINCULADO

R\$ 100.000,00

FUTUROS

R\$ 0,00

R\$ 100.000,00

12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
313	2239 - Construção, Manutenção e Revitalização das Praças	Financiamento de Obras e desenvolvimento de projetos nas áreas de preservação de áreas destinadas ao abastecimento e lazer e áreas verdes, criação de espaços públicos, parques, áreas de recreação e outras áreas de interesse ambiental, conforme determina a Lei Municipal nº 4.520 de 05/03/2009.	FMDI		500.000,00	
314	1247 - Jardim Botânico	Implantação de Jardim Botânico e viveiro florestal na localidade de São Pedro e Horto Medicinal.	FMDI		21.400,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 521.400,00

R\$ 0,00

R\$ 521.400,00

R\$ 0,00

LIVRE

VINCULADO

FUTUROS

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA SECRETARIA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
321	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	27.000,00		
321	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	605.000,00		
321	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	780.000,00		

TOTAL DA UNIDADE	R\$ 1.412.000,00
LIVRE	R\$ 1.412.000,00
VINCULADO	R\$ 0,00
FUTUROS	R\$ 0,00

13.02 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
322	2246 - Departamento da Assistência Social	Manutenção do departamento, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos em programas e serviços como: Programa Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa de Unificação de Cadastros; Ações de integração do Cadastro único com outros sistemas do município; Capacitação da Rede socioassistencial; Manutenção do site Família em Rede; Assessoramento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e equipes de trabalho na elaboração do planejamento e acompanhar as atividades desenvolvidas. Desenvolver e aplicar metodologia de pesquisa das demandas da área da assistência social. Criar e manter espaços e instrumentos de comunicação interna e externa, como material impresso, campanhas e subsídios; Realizar formação básica com trabalhadores(as); Oportunizar espaços de reflexão, discussão e problematização das práticas desenvolvidas; Organizar atividades de formação e capacitação temáticas; IGD - Índice de Gestão Descentralizada: incentivar e aprimorar a qualidade da gestão do Programa Bolsa Família e contribuir na execução das ações de responsabilidade do município, através de repasse financeiro da União. Previsão para Seleção Pública e Contrato Emergencial para recursos humanos.	Próprios	3.307.000,00		
322	2248 - Manutenção do Conselho Tutelar	Manter o Conselho Tutelar no que se refere ao seu custo de manutenção. Aquisição de veículo.	Próprios	230.000,00		

322	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários do Departamento de Assistência Social com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	2.452.000,00		
322	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter os conselhos ligados à área social, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Municipal do Idoso e demais conselhos que possam ser criados ligados à área social.	Próprios	16.000,00		
324	1252 - Cidadania e Segurança Alimentar Sustentável	Criação e/ou reestruturação de espaço com compra de equipamentos com a finalidade de custear financiamentos, projetos, programas, serviços e benefícios da política da Assistência Social no que tange a política de Segurança Alimentar. Aquisição de sacolas de alimentação. Aquisição de veículo utilitário para transporte de alimentos.	Próprios	20.000,00		
325	Manutenção da Coordenadoria da Mulher	Manter a coordenadoria da Mulher no que se refere ao seu custo de manutenção e custeio financiamentos, projetos, programas, serviços benefícios da política dos direitos da mulher.	Próprios	5.000,00		
324	Manutenção do CAISPEDE	Manter a Coordenadoria da Acessibilidade de Pessoas com deficiência no que se refere ao seu custo de manutenção, serviços e benefícios da política dos direitos das pessoas com deficiência.	Próprios	5.000,00 0,00		

TOTAL DA UNIDADE **R\$ 6.035.000,00**

LIVRE **R\$ 6.035.000,00**

VINCULADO **R\$ 0,00**

FUTUROS **R\$ 0,00**

13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
322	2242 - Fundo Municipal de Assistência Social	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social no que se refere ao seu custo de manutenção, que tem por finalidade assegurar recursos próprios e cofinanciamento da União, Estado e outros para custear financiamentos, projetos, programas, serviços e benefícios da política da assistência social. Lei municipal 4.402 de 18/06/2008. Previsão para seleção pública e contrato emergencial para recursos humanos. Promoção de um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social estruturados para situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Próprios	23.000,00		
			Transf. União			936.000,00
322	2208 - Assistência Financeira	Subvenções sociais na área social geral para convênios com entidades de atendimento socioassistencial, despesas correntes e de capital. Complementar a implantação através de parcerias de programas já existentes mediante convenio com o órgão gestor.	Próprios	80.000,00		
322	2270 - Rede Sócio Assistencial	Capacitação da Rede socioassistencial; Manutenção do site Família em Rede; Avaliar, encaminhar, acompanhar e revisar a situação das famílias incluídas no Programa de Renda Mínima, oportunizando às mesmas, inserção social nos programas, projetos e serviços da rede socioassistencial.	Próprios	2.000,00		

325	2249 - Manutenção dos Ceacris	Manutenção no que se refere a desenvolver ações diárias e em turno inverso da escola através de oficinas artísticas, culturais, de lazer e recreação, desportivas e pedagógicas bem como grupos de socialização e desenvolvimento, da auto-estima, de acordo com a faixa etária e seus interesses. As atividades devem enriquecer o universo cultural, informacional e lúdico das crianças e adolescentes, como também o conhecimento e respeito ao meio ambiente como forma de preservação do direito à vida com qualidade, bem como custo de manutenção com material de consumo e permanente, equipamentos e encargos diversos .	Próprios	1.063.000,00		
325	1278 - Criação de Ceacris	Criação e reestruturação de espaço com compra de equipamentos com a finalidade de implementação de 3 CEACRI's: Bairros: Municipal, Conceição e Aparecida.	Próprios	5.000,00		

325	2271 - CRAS - Centro de Referência Assistência Social	Manter o CRAS no que se refere a custo de material de consumo e permanente, equipamentos e encargos diversos, bem como promover um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através do PAIF- Programa de Atenção Integral a Família: Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, provendo aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades. Apoiando os serviços de Proteção Social Básica: provendo com ações e materiais de apoio, pedagógico e administrativo; ASEMA (Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto) através dos Centros de Atendimento à Crianças e Adolescentes- CEACRI's : Assegurando o desenvolvimento e proteção integral da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes seus direitos fundamentais. BPC - Benefícios de Prestação Continuada: Avaliar, encaminhar, acompanhar e revisar a situação das famílias incluídas no Programa de Renda Mínima; Promoção e Inclusão Produtiva; Apoio as Famílias do Programa Bolsa Família; (IGD) e Benefícios Eventuais.	Próprios	127.000,00	
-----	---	---	----------	------------	--

325	2273 - Apoio às Famílias do Programa Bolsa Família (IGD)	Índice de Gestão Descentralizada: incentivar e aprimorar a qualidade da gestão do Programa Bolsa Família e contribuir na execução das ações de responsabilidade do município, através de repasse financeiro da União organizando atividades/programas/projetos, bem como, aquisição de equipamentos e materiais utilizados em projetos que recebem benefícios de transferência de renda na perspectiva de emancipação, autonomia familiar e comunitária.	Próprios	4.000,00		
325	2274 - Benefícios Eventuais	Garantir o repasse de benefícios eventuais conforme preconizado pela LOAS para casos de pobreza ou emergência.	Próprios	1.000,00		
324	1291 - Centro de Convivência do Idoso	Criação e manutenção de espaço com compra de equipamentos com a finalidade de implementação de um Centro de Atividades para Idosos (Casa Lar e Centro de Convivência Bem Viver) atendendo o público alvo, através de ações que possibilitem a convivência social e o exercício da cidadania evitando o isolamento, discriminação e a institucionalização.	Próprios	5.000,00		

326	2275 - Manutenção do Centro de Referência Especial a Assistência Social	Proteção Social Especial de Média Complexidade CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Serviços de atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Possibilitar atendimento às necessidades de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por ocorrência da negligência, abuso, exploração, abandono, ameaça, maus tratos, violações físicas e psíquicas, discriminações sociais e infringência dos direitos humanos sociais em projetos diversos e em programas como PROME, Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade (PROMASE). Mulheres vítimas de violência e agressores. Serviço Especializado de Abordagem Social em Espaço Público: Serviço ofertado de forma continuada com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa de forma continuada e programada, identificando nos territórios a situação de rua. O serviço encaminha a resolução de necessidades imediatas, promovendo a reinserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva de direitos e o resgate de vínculos.	Próprios	98.000,00		
326	2276 - Casa de Passagem	População Migrante e População Adulta de Rua: Acolher e oportunizar abrigo temporário a população de e/ou rua, bem como aos migrantes, visando a inclusão social das mesmas em programas, projetos e serviços dos diferentes setores públicos e da rede socioassistencial.	Próprios	25.000,00		
326	2272 - Promoção de Inclusão Produtiva	Articular as organizações regionais/municipais de forma a prover aos usuários e entidades, políticas e ações realizadas em redes, para maior efetividade na resolução das questões sociais.	Próprios	5.000,00		0,00
326	2277 - Albergue, Casa de Acolhimento	Garantir proteção integral às mulheres, adolescentes e crianças que tiveram seus direitos básicos violados e/ou ameaçados em caráter provisório.	Transf.União Próprios	132.000,00		

2278	-	Família	O projeto famílias acolhedoras pretende garantir o acolhimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e pessoal, tendo tido seus direitos violados, e precisam ser afastados de sua família, como medida de proteção, e são inseridos no seio de outra família, que é preparada e acompanhada como parte de uma proposta de política pública. Não é uma colocação que parte de uma atitude voluntária dos pais (prática informal), mas uma medida judicial de proteção à criança e ao adolescente.	Próprios	4.000,00	
326						

TOTAL DA UNIDADE
R\$ 2.510.000,00

LIVRE
R\$ 1.574.000,00
VINCULADO
R\$ 0,00
FUTUROS
R\$ 936.000,00

13.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
322	2245 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no que se refere ao seu custo de manutenção, para captar e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, a serem utilizados segundo deliberações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA. Lei Municipal 2.829 de 23/07/1999. Conveniar com entidades de atendimento a criança e adolescentes a fim de oportunizar a família o fortalecimento da função primordial de proteção, segurança, socialização de seus membros.	Próprios Parceria	107.000,00		800.000,00

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 907.000,00

R\$ 107.000,00

R\$ 0,00

R\$ 800.000,00

LIVRE

VINCULADO

FUTUROS

13.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
322	2241 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar	Manter o Fundo Municipal de Segurança Alimentar no que se refere ao seu custo de manutenção, tendo por finalidade captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, programas, obras, manutenção e recuperação dos recursos naturais que envolvam a produção de alimentos, bem como a promoção de segurança alimentar, melhoria na qualidade de vida da população, equilíbrio ambiental, ecológico e nutricional. Lei Municipal 4.170 de 18/07/2007. Manutenção do Fundo Municipal para custeio e/ou investimento dos programas, projetos, planos e outros relacionados a área de segurança alimentar; Organização da Conferência Municipal e Capacitação. Desenvolvimento do Programa de aproveitamento dos terrenos baldios, conforme Lei Municipal.	Próprios	87.000,00		350.000,00

TOTAL DA UNIDADE
LIVRE
R\$ 87.000,00
VINCULADO
R\$ 0,00
FUTUROS
R\$ 350.000,00
R\$ 437.000,00

13.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
322	2244 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no que se refere ao seu custo de manutenção, para captar recursos e prestar apoio e suporte financeiro em caráter suplementar a projetos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, a serem utilizados segundo deliberações expressas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDEP. Lei Municipal 4.014 de 25/10/2006. Manutenção do Fundo Municipal para custeio e/ou investimento das coordenadorias e dos programas, projetos, planos e outros relacionados a área da deficiência.	Próprios	4.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 4.000,00

R\$ 4.000,00

LIVRE

R\$ 0,00

VINCULADO

R\$ 0,00

FUTUROS

13.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
322	2243 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no que se refere ao seu custo de manutenção e promover eventos para valorização da mulher na sociedade. Este fundo tem por finalidade captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, planos, programas, com o objetivo de criar e desenvolver o bem estar e o atendimento de assuntos de interesse da mulher, segundo as deliberações do COMDIM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher). Lei. Municipal 4.221 de 1/11/2007. Manutenção do Fundo Municipal para custeio e/ou investimento das coordenadorias e dos programas, projetos, planos e outros relacionados a área dos direitos da mulher.	Próprios	5.000,00	0,00	112.000,00

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 117.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 0,00

LIVRE

VINCULADO

FUTUROS R\$ 112.000,00

13.08 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA HABITAÇÃO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
321	2267 - Departamento de Habitação	Manutenção do departamento, no que se refere ao seu custo de manutenção com material de consumo, equipamentos e encargos diversos em programas, projetos e serviços como: Programa de melhoria habitacional.	Próprios	256.000,00		
321	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	577.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

LIVRE **R\$ 833.000,00**

VINCULADO **R\$ 0,00**

FUTUROS **R\$ 0,00**

13.09 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
323	1254 - Planos Habitacionais Populares	Implementação de projetos habitacionais de interesse social, como o Programa de Melhoria Habitacional que visa beneficiar em torno de 100 famílias que se encontram em situação emergencial e de vulnerabilidade social com a concessão de materiais de construção e de saneamento básico, através de Lei Municipal 4.275 de 26/12/2007. Programa Habitar Bem e Lar Feliz que possibilita a inclusão de 15 famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Programa Minha Casa Minha Vida para o acesso à casa própria, em parceria com o governo federal com a concessão de áreas de terras pelo Município para os projetos “Novo Futuro” no bairro Ouro Verde e “Recanto da Aurora” no Loteamento Municipal, bairro Jardim Glória e projetos a serem criados. Utilização de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado ou Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para infraestrutura e aquisição de área de terras para cooperativas habitacionais, programa melhoria habitacional, Minha Casa Minha Vida, regularização fundiária e reurbanização urbana, implantação do Loteamento de Interesse e outros.	Próprios	5.000,00		0,00
323	2208 - Assistência Financeira	Incentivar e apoiar o movimento social das cooperativas através auxílios para as cooperativas habitacionais.	Alienação de Terrenos	100.000,00	250.000,00	
323	2240 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Manter o FMHIS no que se refere ao seu custo de manutenção, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados, no âmbito do CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. Lei Municipal 4.454 de 24/09/2008.	Próprios	4.000,00		

TOTAL DA UNIDADE	R\$ 359.000,00
LIVRE	R\$ 109.000,00
VINCULADO	R\$ 250.000,00
FUTUROS	R\$ 0,00

13.10 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
323	1254 - Planos Habitacionais Populares	Financiamento de obras e desenvolvimento de projetos nas áreas de regularização fundiária, execução de projetos habitacionais de interesse social, constituição da reserva fundiária, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.520 de 05/03/2009. Incentivar e apoiar o movimento social das cooperativas habitacionais. Programa Minha Casa Minha Vida; Cooperativas Habitacionais e outros, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.520 de 05/03/2009.	FMDI		100.000,00	

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 100.000,00

R\$ 0,00

R\$ 100.000,00

R\$ 0,00

LIVRE

VINCULADO

FUTUROS

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
351	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	148.000,00		
351	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	2.750.000,00		
351	2224 - - Manutenção da Frota de Veículos	Manutenção da frota de veículos no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	90.000,00		
351	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	580.000,00		
351	2251 - Manutenção de Equipamentos Pesados	Manter o Departamento de Manutenção de Equipamentos Pesados da SEVOP, no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	680.000,00		
351	2253 - Manutenção do Departamento de Obras	Manter o Departamento de Obras no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	1.530.000,00		
352	1255 - Pavimentação Basáltica e/ou Inter-Travada	Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos) e/ou Inter-travado de concreto (PAVS) nas seguintes ruas abaixo. Parceria com o governo federal para pavimentação visando acesso à moradia para a população de baixa renda.	Próprios	2.950.000,00		

Rua Maximino Tranqüilo Bortolini, Loteamento Vinhedos; Rua Odorico Natal Frare, Bairro Vinhedos; Rua Alagoas, Bairro Humaitá; Rua Armino Germano Franzoni, Bairro São João; Rua Umbu, Bairro São João; Rua Santos Dumond, Bairro São João; Rua A (acesso à Mutimóveis), Bairro Industrial; Rua Darcy Longhi, Bairro Industrial; Rua Carlos Dreher Neto, Bairro Industrial; Rua São Paulo, Bairro Borgo; Rua Marcos Pedros Flaiban, Bairro Borgo; Rua Adroaldo Carvalho, Bairro Borgo; Rua Amábile Tusset Flaiban, Bairro Borgo; Rua Ferdinando Grasseli, Bairro Borgo; Rua Antônio Da Ré, Bairro Salgado; Rua Arlindo Trivilin, Bairro Salgado; Rua Orestes Spadare, Bairro São Roque; Rua Lajeadense, Loteamento Municipal, Bairro Glória; Rua Ângelo Dalla Coleta, Bairro Progresso; Rua Antônia Ferrari Giacomello, Bairro Santo Antônio; Rua Giordano Panazzolo, Lot. Panazzolo, Bairro Licorsul; Travessa Dom Emílio, Bairro Juventude; Rua Pedro Batista Menegotto, Bairro Santa Helena; Rua Cecília de Lavra Pinto, Bairro Fátima (Santa Helena); Rua Francisco Navarini, Bairro Maria Goretti; Via dos Imigrantes, Bairro C	CIDE	100.000,00	0,00
--	------	------------	------

Rua Arlindo Steffenon, Bairro Santa Helena;a Nova II,
Beco Flaviano Borges, Vila Nova II; Rua Agostinho Carini,
Bairro Santo Antônio; Rua Cláudio Moreira Fasolo, Bairro
Santa Helena; Rua Ivo Tomazi, Lot. Zatt, Bairro São
Roque; Rua Gema Piva dos Santos, Bairro Glória; Travessa
Guaíba, Bairro Cidade Alta; Rua Ettore Sandrin, Bairro
Fenavinho; Rua Marcos Nardon, Bairro Fenavinho; Rua Ari
da Silva, Lot. Eucaliptos, Bairro Vila Nova - calçamento e
alargamento (O.P 2010); Rua Joana Santiago, Vila dos
Eucaliptos; Rua Gema Balestrim Schuvartz, Bairro
Eucaliptos; Rua Valdevino Ernesto Francesconi, Bairro Vil

Beco Florido, Bairro Vila Nova II; Rua Elza Morbini,
Bairro Vila Nova II; Rua Douglas Bertamoni, Bairro Vila
Nova II; Travessa Mangueira, Bairro Vila Nova II; Rua
Antônio Bonamigo, Bairro Vila Nova II; Rua Severino da
Silva, Bairro Vila Nova; Rua Celeste Magagnin, Bairro Vila
Nova; Rua Ercílio Valdri Muraro, Bairro Vila Nova; Rua
Antônio Luiz Somensi, Bairro Vila Nova; Rua David
Calegari, Bairro Vila Nova II; Rua Amélia Belluzzo Ferrari,
Bairro Vila Nova II; Rua Renato Menegotto, Bairro Vila
Nova; Rua Antônio de Almeida Monteiro, Bairro Vila
Nova;

Rua Ivan Copat, Bairro Vila Nova; Rua Ormuz Freitas Rivaldo, Bairro Vila Nova III; Rua Ivalino Bonatto, Bairro Vila Nova III; Rua Carlos G. Zanotto, Vila Nova III; Rua Dorvalino Bernardi, Vila Nova III; Rua G, Vila Nova III; Rua Antônio Severo Giacomello, Bairro Santo Antônio; Travessa Sandrin, Bairro Santo Antônio; Rua Castanheiras, Bairro Imigrante; Rua Sen. Alberto Pasqualini, Bairro Botafogo; Rua Serafino Federizzi, Bairro São Valentin; Rua Platão Motta, Bairro Pomarosa; Travessa São Cristóvão, Bairro Vila Nova; Rua Fiorelo Baú com Rua Balduino alegretti, Lot. Municipal, Bairro Glória; Rua Theresa de Bacco Signor, Bairro Santa Helena; Rua Bernardo Anceski, Bairro Santo Antônio; Rua Irmão Getúlio, Bairro Santo Antônio; Travessa Aparecida, Bairro Conceição; Rua Fernando Calegari, Bairro Progresso, Rua Ivo Todescato, Bairro Glória; Rua José Sandrin, Bairro Verona; Rua João Lazzarotto, Bairro Municipal; Rua Aires David, Bairro Aparecida; Rua Bento Ferreira da Silva, Bairro Aparecida; Rua Antonio Zatt, Bairro Aparecida; Rua Lino Lunelli, Bairro São Roque; Rua Guerino Sexto Sonza, Bairro Univer

Travessa Dona Isabel, Bairro Universitário; Rua Silvestre Lissa Dalprá, Bairro Universitário; Rua Libório Dall Agnese. Lot. Zatt, Bairro São Roque; Rua Judite Sonza,

Transf. União

0,00

Bairro Progresso; Rua Amábil C. Souza, Bairro Progresso;
Rua Santa Lucia, Bairro Progresso; Rua Tarcilio Pinseta,
Bairro Progresso; Rua Joanna Itália Gabardo Dall Ponte,
Bairro Caminhos da Eulália; Rua Julia Isabella Toniolo
Gabardo, Bairro Caminhos da Eulália; Rua Orestes João
Tregnago, Bairro Caminhos da Eulália; Rua Domingos de
Paris, Bairro Caminhos da Eulália; Beco Alérico
Lorenzoni, Bairro Caminhos da Eulália; Rua João Pizzato,
Bairro Caminhos da Eulália; Estrada para Linha Zemith,
Bairro Vinhedos; *Rua vicente Longo, Bairro São Miguel;*
Rua Medarto Ferreti, Bairro Santa Marta; Rua Ernesto
Casagrande, Bairro Imigrante; Rua Nilo Jacinto Carraro,
Bairro Vinhedos; Rua Avelino Signor, Bairro Barracão; Rua
Zelindo Peruffo, Bairro Barracão;

Próprios.

1256 - Pavimentação Asfáltica	Execução de pavimentação asfáltica e recuperação na área urbana do município, nas ruas, avenidas e travessas abaixo. Parceria com o governo federal para asfaltar a pista de pouso do aeroclube. Rua Ari da Silva, Bairro Eucaliptos; Rua Cristiano Fioravante, Bairro COHAB; Rua Vitorio Carraro, via Santa Marta e Barracão; Rua Marcos Valduga, Bairro Santa Helena; Rua Guilherme Fontanari, Bairro Santa Helena; Rua Raimundo Carvalho, Bairro Santa Helena; Rua Arcindo Garbin, Bairro Fátima; Rua Amus Perissutti, Bairro Santa Helena; Rua João Casagrande, Bairro Imigrante; Rua Batista Dosso, Bairro Santa Helena; Rua Severo Giacomello, Bairro Santo Antônio; Rua Recife, Bairro Pomarosa; Rua Ercilio Valdir Muraro, Bairro Vila Nova; Travessa Juarez Postal, Bairro São Francisco; Rua José Benedetti, Linha Pedro Salgado; Rua Joana Guindani Tonelo, Linha Pedro Salgado; Rua Pedro Maragno, Bairro Progresso; Rua Augusto Geisel, Bairro Juventude; Rua Avelino Signor, Bairro Barracão; Rua Giovani Batista Fracalossi, Lot. Industrial, São Valentin; Rua de Portugal, Bairro São Vendelino; Rua Nelson Carraro, Bairro Santo An	Próprios	100.000,00	
-------------------------------	--	----------	------------	--

		Rua Dom José Barea, Bairro Cidade Alta; Rua Xingú, Bairro São Bento; Rua Camilo Leindecker, Bairro São Bento; Rua Amadeu Zambom, Bairro Borgo; Rua São Paulo, Bairro Borgo; Estrada do Bairro Borgo até a sede da comunidade da Linha Buratti; Rua Pernambuco, Bairro Progresso; Rua Maximiliano Sonza, Bairro Universitário; Rua Elizeu Grasselli, Bairro Universitário; Av. São Roque, Bairro São Roque / Aparecida (da sede do 6º BCom até a RST-470 em São Valentim); Rua Vereador Loreno Menogotto, Bairro São Roque; Rua Nelino Domênico Carini, Bairro São Roque; Rua Ricardo Fianco, Bairro São Roque; Rua Arlindo Franklin Barbosa, Bairro São Roque; Rua Ângelo Marcon, Bairro São Roque; Rua Calisto Oreste Sganzerla, Bairro Ouro Verde; Rua João Busnello, Bairro Ouro Verde; Rua Antônio Dalla Coleta, Bairro Ouro Verde; Recapeamento asfáltico em todo percurso da via que liga o Bairro São Roque a Linha Pradel; Rua Giacomio Baccin, Bairro Aparecida. <i>Rua Raul Moreira, Rua José Rampanelli, ambas no Bairro São Roque.</i>				
			Transf.União			1.500.000,00
352	1258 - Construção de Trevos	Construção de trevos nos seguintes locais: Rua Vitorio Carraro, Bairro Botafogo com a Rua Batista Dosso, Bairro Santa Marta; Construção de um novo trevo central entre as Ruas Arlindo Franklin Barbosa e Ver. Loreno Menegotto, próximo ao Complexo de Ensino Cenecista, Bairro São Roque.	Próprios	90.000,00		

352	1259 - Construção de Muros de Contenção	Construção de muros de contenção nos seguintes locais: Rua Francisco Tomasi, Loteamento Santa Helena IV, Bairro Santa Marta; Rua Maria Balestrin Rubbo, Bairro Fenavinho; Trav. José Umberto Alberici, Bairro Borgo; Rua Vitório Carraro, Bairro Botafogo; Rua Luiz C. Frâncio, Bairro Santa Rita; Rua Guilherme Gonzatti, Bairro Santa Rita; Rua Fernando Calegari, Bairro Progresso; Rua Arlindo A. Menegotto, junto à quadra de futebol de areia, no Bairro Vila Nova II; Construção de muro de contenção e calçada ao lado do Ginásio de Esportes do Bairro Santa Helena.	Próprios	90.000,00		
352	1260 - Construção de Escadarias	Permitir a ligação de logradouros com a construção de escadarias nos seguintes locais: Rua Pastor João R. de Jesus com Rua Balduino Valduga, Loteamento Zatt, Bairro São Roque; Rua Ângelo Roman Ross, Bairro Licorsul; Rua Ernesto Schenatto, Loteamento Vila Nova II, Bairro Vila Nova; Rua Loreço More, Loteamento Avelino Berto, Bairro Maria Goretti com RST 470, Alameda Fenavinho próximo a Radax; Loteamento Paim com Bairro Maria Goretti; Loteamento Paim com RST 470; Rua Antônio Luiz Somensi com Rua Arlindo Menegoto, Loteamento Vila Nova II, Bairro Vila Nova; Rua Severo Cesca e Rua Giacomo Baccin, Bairro São Roque; Rua Ari da Silva, Loteamento Eucaliptos, Bairro Vila Nova com Rua Aristides Bertuol, Bairro Fenavinho e Rua Joana Santiago, Loteamento Eucaliptos, Bairro Vila Nova com Rua Pedro Costa Segundo, Loteamento Eucaliptos, Bairro Vila Nova.	Próprios	50.000,00		

352	1261 - Ligações Viárias	Ligações viárias nos seguintes locais: Ligação da Rua Domênico Fiameti com a Rua Juruá , Bairro Imigrante (O.P.2010); Rua Libório Dall Agnese, Loteamento Zatt, Bairro São Roque (alargamento); Prolongamento da Rua 13 de Maio; Prolongamento da Rua Bramante Mion; Prolongamento da Rua Maria Balestrin Rubbo com Rua João Casagrande; Prolongamento da Rua Fiorelo Ross; Prolongamento da Rua José Giordani; Prolongamento da Rua Luis Cao e Prolongamento da Rua Olavo Bilac; Rua João Domingos Poli (Pradela ao Borgo); Rua José Tomedi; Rua Alagoas e Sestilho Gaspari; Rua Avelino Menegotto com a Rua Presidente João Goulart, Bairro Universitário; Rua Alexandre Vanin com a Rua Pedro Baptisti Menegotto; Tv. José Dal Piaz, Bairro Santo Antônio; Prolongamento da Rua Alberto Pasqualini até alcançar a Rua 10 de Novembro, com desapropriação; Abertura de novas alternativas de acesso da Rua Franklin Barbosa à Linha Pradel, Bairro São Roque.	Próprios	100.000,00	0,00	2.500.000,00
352	1262 - Mobilidade Urbana	Pavimentar e asfaltar, segregação de vias, pontos de ônibus, passarelas, terminais, duplicação de vias, sinalização e outras ações para implementação de corredores e faixas exclusivas de trânsito: Passarela na Av. Humberto Castelo Branco para ligar a escadaria com a Rua José Giovaninni Filho ou próximo ao Posto Serra Gaúcha(O.P 2010),Obras no quadrilátero central. Projeto de criação de estacionamentos e edifícios garagem. Estudo do anel viário urbano. Parceria com o governo federal - locais a serem definidos na assinatura do convenio. Execução de obras de calçada, refúgio para parada de ônibus, passarelas com sinalização no trecho compreendido entre a RS 444 e VRS 855 - Comunidade do Barracão.	Transf.União	0,00	0,00	0,00
352	1263 - Drenagem Urbana	Obras de drenagem urbana para reduzir impactos causados pelas cheias. Reduzir a vulnerabilidade das comunidades de risco.	Transf.União	0,00	0,00	500.000,00

352	1264 - Urbanização de Vilas	Urbanização, regularização de assentamentos precários.	Transf.União	0,00		500.000,00
352	1265 - Construção de Viadutos	Construção de viadutos nos seguintes locais: Estudo de viabilidade de construção de um viaduto ligando Av. Planalto cruzando a Rua 13 de Maio com a Rua do Sindicato dos metalúrgicos (O.P.2010); Rua 13 de Maio com Júlio de Castilhos; Rua 13 de Maio com Saldanha Marinho; Prolongamento da 13 de Maio.	Transf.União	0,00		2.000.000,00
352	2257 - Saneamento Básico	Manutenção da água e esgoto: Ligação pluvial e cloacal entre a Rua Antonio Crivellaro e a Rua Luis Faraon, Lot. Presidente, Bairro Borgo (O.P 2010), Borgo - Buratti, Nossa Senhora da Saúde, Bairro Aparecida, Canalização de esgoto Lot. Verona (O.P 2010), Córrego Pomarosa II (O.P 2010), Complemento de galerias de esgoto no Lot. Tancredo Neves (O.P 2010), Rua Arlindo B. Romagna, Bairro São Roque (O.P 2010), Rua Joaquim Toniolo, Bairro Caminhos da Eulália, Rua Francisco de carli, Bairro Santa Marta, Rua Olimpio Valduga, divisa com o mato da FERVI, Lot.Cristófoli, Bairro Universitário, Córrego do Lot Zatti (prolongamento), Bairro São Roque (O.P 2010), Conclusão da canalização do bueiro em frente as empresas Dalla Costa e Bertolini na Linha Pradel; Bairro São Bento; Bairro Vila Nova; Bairro Santa Helena; Bairro Licorsul; Bairro Humaitá; Canalização de esgotos na rua Juruá, no trecho compreendido entre a Rua Salgado Filho, Bairro São Bento e a Rua João Casagrande, Bairro Imigrante.	Próprios	268.000,00		
353	1273 - Renovação da Frota de Veículos Leves	Renovação da frota de veículos leves para as secretarias. Excetua-se Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde pelo motivo das fontes de recursos específicas.	Próprios	10.000,00		

TOTAL DA UNIDADE R\$ 16.536.000,00

LIVRE R\$ 9.436.000,00

VINCULADO R\$ 100.000,00

FUTUROS R\$ 7.000.000,00

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
354	1257 - Pavimentação Asfáltica/Basáltica/Inter-Travada	Execução de obras e pavimentação asfáltica/basáltica/inter-travada (blocos de concreto - PVS) nos distritos: TUIUTY: Linha Tomasi (O.P.2010); Rua dos Fracalossi, antiga Estrada Geral (O.P.2010); Travessa Dionísio de Costa, São Valentin; Subprefeitura de Tuiuty; alargamento da estrada da Uva e do Vinho que liga a comunidade de São Valentin até Tuiuty, com construção de acostamento para pedestres. VALE DOS VINHEDOS: Estrada que liga as Comunidades 15 da Graciema e 40 da Graciema (O.P.2010); Via Trento, ligando a comunidade do 15 da Graciema até a RS 444, Vale dos Vinhedos; Pavimentação da parte inicial da estrada que liga a comunidade de Santa Lúcia da Linha Leopoldina do Distrito do Vale dos Vinhedos, em direção à comunidade de Santo Isidoro; Rua Fidélis Gonzatti, Capela Glória; Estrada entre a Capela das Almas em sequência da Família Pastório; Rua Maria Ozelame Longhi; Vale dos Vinhedos. FARIA LEMOS: Rua que contorna a Igreja e o salão comunitário (O.P.2010); Estrada que contorna a Linha Eulália Alta sem denominação situada entre a igreja e o posto de saúde; Travessa 7, localizada entre a Linha Paulina e o Distrito de Faria Lemos. Parceria com o DAER para ligação RST 470/444 - Faria Lemos - Vale Aurora - Vale dos Vinhedos. SÃO PEDRO:	Próprios	1.650.800,00		0,00

		Recuperação asfáltica na estrada de São miguel; Ligando a Linha Palmeiro (Comunidade São José da Busa à Comunidade de São Pedro - O.P.2010). Antiga estrada de São Miguel, do restaurante de pedra até a Igreja de São Miguel.				
		PINTO BANDEIRA: Estrada que liga a sede do distrito de Pinto Bandeira à comunidade da Linha Brasil.				
353	1276 - Sedes dos Distritos	Construções e reformas na sede dos distritos.	Próprios	80.000,00		
354	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários dos Distritos, com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	2.060.000,00		
354	2252 - Manutenção das Unidades de Produção	Manter e reformar as unidades de produção (britadores), no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	Próprios	185.000,00		
354	2254 - Manutenção dos Distritos	Manter os Distritos municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Construção d Ponte do 40 da Graciema (O.P 2010)	Próprios	380.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 4.355.800,00

LIVRE

R\$ 4.355.800,00

VINCULADO

R\$ 0,00

FUTUROS

R\$ 0,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
361	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	20.000,00		
361	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	2.640.000,00		
361	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	321.000,00		
361	2255 - Manutenção do Departamento de Trânsito, Mobilidade Urbana e Investimentos	Manutenção do Departamento de Trânsito, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Melhoramento na sinalização viária e placas de denominação de ruas. Construção de rótulas de trânsito. Aquisição de câmaras para monitoramento e para controle de trânsito. Aquisição de semáforos e controladores de tráfego. Projetos de Mobilidade Urbana e Aglomeração Urbana do Nordeste - AUNE.	Próprios	428.000,00		
		Repasse ao CONSEPRO. Estacionamento rotativo.	Multas de Trânsito Parceria		360.000,00	300.000,00

362	1267 - Transporte Coletivo	Estudo de especificações das rotas de transporte coletivo, e criações de rotas exclusivas de trânsito e novo sistema de oferta de serviços. Construção de terminais rodoviários e novos abrigos para praças de táxis e ônibus.	Próprios	10.000,00		
362	2208 - Assistência Financeira	Melhoramento do atendimento a área de segurança através de convênios com entes federados.	Próprios	50.000,00		
362	2256 - Cemitérios Municipais	Manutenção dos cemitérios municipais, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Ampliação, melhorias, drenagem e controle do lençol freático nos cemitérios Municipais.	Próprios	100.000,00		
361	1262 - Mobilidade Urbana	Pavimentar e asfaltar, segregação de vias, pontos de ônibus, passarelas, terminais, duplicação de vias, sinalização e outras ações para implementação de corredores e faixas exclusivas de trânsito. Projeto de criação de estacionamentos em edifícios garagem. Plano Municipal de Mobilidade Urbana. Estudo do anel viário urbano. Parceria com o governo federal; locais a serem definidos na assinatura do convênio. Convênio com o DAER para pavimentação da ligação Faria Lemos, Vale Aurora e Vale dos Vinhedos. Execução de obras de calçada; refúgio para paradas de ônibus; passarelas com sinalizações no trecho compreendido entre a RS 444 e VRS 855 – Comunidade do Barracão. Construção de rótulas de trânsito.	Próprios	278.000,00		
361	2224 - Manutenção da Frota de Veículos	Manter a frota de veículos no que se refere ao seu custo de manutenção. Aquisição de veículos e de Sistema de Controle de Gerenciamento de Frotas.	Próprios	250.000,00		

TOTAL DA UNIDADE **R\$ 4.757.000,00**
LIVRE **R\$ 4.097.000,00**
VINCULADO **R\$ 360.000,00**

FUTURO R\$ 300.000,00

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
362	2259 - Iluminação Pública	Manutenção da iluminação Pública no município, no que se refere ao seu custo de manutenção, material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Adoção de novos sistemas de iluminação e instalação de redes de baixa tensão em diversas vias, travessas e becos. Instalação de redes de energia elétrica trifásica no meio rural dos distritos de São Pedro, Tuiuty, Pinto Bandeira, Vale dos Vinhedos e Faria Lemos. Aquisição de um novo caminhão para equipe de iluminação Pública	FMIP		2.100.000,00	

TOTAL DA UNIDADE	R\$ 2.100.000,00
<i>LIVRE</i>	<i>R\$ 0,00</i>
<i>VINCULADO</i>	<i>R\$ 2.100.000,00</i>
<i>FUTURO</i>	<i>R\$ 0,00</i>

15.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
361	2283 - Manut.do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada	Recursos do FMGC destinados a: Estrutura de fiscalização quanto à efetivação, regularidade e obrigatoriedade das ligações de água e esgoto, incluindo despesas administrativas, visando equipar o órgão fiscalizador; Execução de ações em educação ambiental; Execução de ações em recuperação de áreas degradadas; Execução de ações em saneamento básico e ambiental no município contratante; e Aquisição de bens e contratação de serviços para estes fins.	FMGC		360.000,00	

TOTAL DA UNIDADE	R\$ 360.000,00
<i>LIVRE</i>	<i>R\$ 0,00</i>
<i>VINCULADO</i>	<i>R\$ 360.000,00</i>
<i>FUTURO</i>	<i>R\$ 0,00</i>

15.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS		RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
361	2286 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Comunitária	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Comunitária com a finalidade de prestar apoio e suporte financeiro em caráter suplementar a projetos, planos e obras de segurança comunitária, visando melhorar a segurança pública municipal, conforme lei municipal de instituição do Fundo nº3.865 de 22 de dezembro de 2005. Convênios e ações de segurança comunitária. Criação da Guarda Municipal.		Próprios Parceria	R\$ 10.000,00		240.000,00

TOTAL DA UNIDADE

LIVRE

R\$ 10.000,00

VINCULADO

R\$ 0,00

FUTURO

R\$ 240.000,00

R\$ 250.000,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
371	1272 - Programa Mais Cultura	Disponibilização de infraestrutura física, técnica e operacional necessárias à dinamização da rede de Pontos de Cultura, Pontos de Leitura, Agentes de Leitura, Arca das Letras, Espaços mais Cultura, Modernização, Adaptação e Reformas de Bibliotecas e Museus Públicos, Conteúdos para a TV, Vale Cultura, Pontinhos de Cultura, Espaços de Bincar, Pontos de Memória Mais Cultura, Promoart e outras ações integrantes do Programa Mais Cultura. Abrange a construção, adequação, reforma, obras e instalações em geral, de/em espaços físicos, aquisição de materiais de consumo permanente, contratação de serviços pessoa física e jurídica. Abrange a adequação de espaços e aquisição de equipamentos. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura seja de ordem do Município ou de Entidades contempladas pelos projetos e ações do Governo mais Cultura. Parceria com o governo Municipal, Estadual e federal.	Próprios	15.000,00		
371	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse da Fundação Casa das Artes e de suas unidades administrativas.	Próprios	20.000,00		
371	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Fundação Casa das Artes com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	5.000,00		
371	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter o conselho consultivo da Fundação Casa das Artes.	Próprios	2.000,00		

371	2209 - Calendário de Eventos	Manter o calendário de eventos da área cultural da Fundação Casa das Artes de suas Unidades Administrativas. Desenvolver projetos, programas, atividades e eventos culturais planejados e executados pela Fundação Casa das Artes tais como: Arte no verão, Dia do Pajador e Trovador, Cidade Balança, Dança e Teatro de Rua e Estudantil, Seminário de Artes Plásticas, Mostra de Teatro, Feira do Livro, Semana da Música, Serra Cine, Encontro de Orquestras, Concertos e Eventos Natalinos. Elaboração e execução de Conferências e Fóruns Culturais, Recitais, Shows, Workshops, Eventos Itinerantes de outras cidades, cursos, palestra, Exposições, Festivais e Concursos Artísticos, Premiações, Mostras, Seminários e Congressos, apresentações musicais, teatrais, circenses e dança e outras áreas e sub-áreas de artes em geral, atividades e projetos com Graffiti, Design e Artesanato. Apoio aos calendários de eventos Municipal, como a Semana farroupilha, o Aniversário do Município e Natal.	Próprios	250.000,00		
371	2260 - Apoio às Iniciativas do Setor Privado à área cultural	Apoio as iniciativas do setor privado, que visem ao desenvolvimento artístico e cultural, como exposições, concertos, shows, palestras, peças teatrais, incluindo transporte de pessoas e equipamentos, alimentação e hospedagem.	Próprios	10.000,00		

229.0	2261 - Formação Artística	Manutenção da Escola de Arte e Conservatório de Música da Casa das Artes. Pagamento de bolsas, despesas em geral, materiais e equipamentos aos estagiários/bolsistas e contratação de professores dos CONVÊNIOS UFRGS/CASA DAS ARTES e UFSM/CASA DAS ARTES. Manter e ampliar os programas, projetos e atividades itinerantes, eventuais ou permanentes de Formação Artística da Fundação Casa das Artes nas áreas e sub-áreas da arte e cultura, tais como, artes visuais, música, dança, cinema, teatro, artesanato e literatura. A formação artística envolve tanto a fomentação e investimento no desenvolvimento de artistas profissionais como de amadores, também alunos iniciantes e avançados. Compreende atividades como eventos em geral, oficinas e aulas de formação ou capacitação, cursos, palestras, contratação de professores de artes, palestrantes, autores e artistas em geral, pagamento de cachet artístico, (shows, recitais, apresentações em geral, em grupo ou individual), pagamento de transporte, passagens, alimentação de hospedagem, entre outros.	Próprios	150.000,00		
371	2262 - Incentivo aos Artistas Locais	Intensificar o apoio às artes e a cultura, através do incentivo aos artistas locais, buscando a valorização, a preservação e a difusão da cultura. Os recursos financeiros são destinados para projetos nas áreas de: Música, Artes Visuais, Teatro, Dança, Cinema, Literatura e Preservação Cultural.	Próprios	10.000,00		
371	2263 - Manutenção da Fundação Casa das Artes	Manutenção da Fundação Casa das Artes, no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios Próprios FCA	340.000,00	0,00	

2288 - Manutenção do Anfiteatro Ivo Da Rold	Manutenção do Teatro da Casa das Artes, em relação a iluminação de balizamento, cênica, de emergência e de sinalização, PPCI em geral. Manutenção da caixa cênica, camarins e palco, banheiros, sala técnica de controle e projeção. Preservação das poltronas e estofamento, carpetes e cortinas. Limpeza, pintura e lixamento e acabamentos de chão, pisos e assoalhos, tetos e paredes. Inclui contratação de serviços de terceiros pessoas jurídicas e físicas, obras e instalações, adaptações e reformas em geral. Preservação e manutenção de equipamentos e materiais permanentes do teatro, como iluminação cênica, sonorização, dimmer, cabeamentos, quadros de carga e mecânica cênica. Compra de materiais de consumo.	Próprios	20.000,00		
371					
2266 - Leis de Incentivo à Cultura a nível Estadual	Abrange a construção, preservação e adequação de espaços e aquisição de equipamentos, materiais de consumo e bens móveis e imóveis. Contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura. Parceria com o governo estadual, por meio de aprovação de projetos mediante editais ou outros, para captação de recursos como por exemplo: LIC - Lei de Incentivo à Cultura Estadual.	Parceria			150.000,00
371					
2269 - Lei de Incentivo à Cultura a Nível Federal	Abrange a construção, preservação e adequação de espaços e aquisição de equipamentos, materiais e bens móveis e imóveis, materiais. Contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura. Parceria com o governo federal, por meio de aprovação de projetos mediante editais ou outros, para captação de recursos como por exemplo: LEI ROANET.	Parceria			300.000,00
371					

372	1268 - Anfiteatro da Casa da Cultura	Construção, reformas e adaptações em geral dos espaços físicos internos e externos do teatro, incluindo obras e instalações, equipamentos permanentes e materiais de consumo, contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, técnicos e profissionais da área. Compreende o elevador de cargas (palco móvel), palco principal e dependências e mobiliário, camarins de palco e mobiliário, coxias (madeira, tecidos e peças em metal, roldanas e outros) cortinas e mecanismos elétricos e automáticos (motores, talhas, roldanas e outros), oficinas, camarotes (sofás e outros), camarins (salas dos camarins, mais mobiliário e acessórios em geral), banheiros internos e externos e mobiliário, caixa cênica (motores e mecanismos elétricos e automáticos e manuais para cortinas, expositores, coxias, talhas, escadas de marinho e escadas de acesso a parte superior do palco, passarelas de metal, corrimões e grades otis, correntes, catracas, varas de contra-peso e cenário, varas cênicas, rotunda, ciclorama e pró-cenium), cenários e expositores em geral, carpetes, sala de projeção e técnica, cabine de dimmers e quadros de cargas, calhas e ca	Próprios	100.000,00	
-----	--------------------------------------	---	----------	------------	--

372	1270 - Construção da Fundação Casa das Artes	Construção, reformas e adaptações em geral dos espaços físicos internos e externos do prédio sede da Fundação Casa das Artes e demais serviços necessários à conclusão total da construção da Fundação Casa das Artes. Inclui obras em geral e instalações, compra de equipamentos permanentes e materiais de consumo, contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, técnicos e profissionais. Instalações hidráulicas e elétricas, de lógica (internet, telefone e outros), sistemas de segurança (cameras e alarmes), PPCL, elevadores para acesso de deficientes, iluminação e mecânica cênica, equipamentos e mobiliário, instalações de sonorização e equipamentos, motores e mecanismos elétricos, elevador de cargas, equipamentos, cabearios e acessórios para projeção de imagem e áudio. Compreende também o anfiteatro, a Cafeteria, a Midia Teca, Hall de Entrada, depósito do subsolo, Salas do Conservatório no Subsolo, salas de dança e teatro, demais auditórios e salas, sala do Projeto URBAL, salas das oficinas de artes visuais em geral: mosaico, vidro, ferro, pintura, cerâmica, desenho,	Próprios	100.000,00	
-----	--	--	----------	------------	--

TOTAL DA UNIDADE

LIVRE

R\$ 1.472.000,00

VINCULADO

R\$ 1.022.000,00

FUTUROS

R\$ 0,00

R\$ 450.000,00

16.02 - BIBLIOTECA PÚBLICA CASTRO ALVES

PPA 371	AÇÕES LDO 2264 - Manutenção da Biblioteca Pública Castro Alves	OBJETIVOS Manutenção da FCA/Biblioteca Pública Castro Alves, no que se refere ao seu custo de manutenção.	RECURSOS Próprios	LIVRE 200.000,00	VINCULADO	FUTUROS
	AÇÕES LDO Feira do Livro	OBJETIVOS Manutenção da Feira do Livro no que se refere ao seu custo de manutenção. Inclui contratação de serviços pessoa física e jurídica, compra de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes. Compra de livrosLocação e instalação de infraestrutura física (lonas, barracas, estantes, deks), serviços técnicos, pagamento de cachet artístico, hospedagem, diárias, alimentação e passagens aéreas. Mão de obra técnica, profissional, operacional e artística, contratação de shows nas áreas de interesse, palestrantes, livrarias, escritores e demais mão de obra ou serviços ou materiais e equipamentos necessários para a realização da Feira do Livro.	RECURSOS Proprio LIC 5002	LIVRE 150.000,00	VINCULADO 5.000,00	FUTUROS
371						

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 355.000,00

R\$ 350.000,00

LIVRE

R\$ 5.000,00

VINCULADO

R\$ 0,00

FUTUROS

16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
371	2265 - Manutenção do Museu do Imigrante	Manutenção da FCA/Museu do Imigrante, no que se refere ao seu custo de manutenção.	Próprios	50.000,00		
372	1269 - Museu do Imigrante	Restauração do museu do imigrante conforme projeto aprovado pela Lei ROUANET. Recursos futuros previstos para serem capitados junto a empresas privadas.	Próprio Parceria Próprios FCA	50.000,00	50.000,00	450.000,00

TOTAL DA UNIDADE **R\$ 600.000,00**

LIVRE **R\$ 100.000,00**
VINCULADO **R\$ 50.000,00**
FUTUROS **R\$ 450.000,00**

17 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
17.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
999	9001 - Reserva de Contingência / FAPS BENTO	Reserva de contingência relativa ao superávit financeiro do FAPS BENTO no exercício de 2012, relativo a receitas de contribuições e aplicações financeiras. Ressalta-se que esta reserva poderá ser colocada à disposição da Unidade Gestora do FAPS BENTO para suprir possíveis despesas adicionais do fundo.	FAPS BENTO		35.365.000,00	
999	9002 - Reserva de Contingência / Riscos Fiscais	Reserva de contingência para atendimento ao anexo de riscos fiscais, e se não ocorrerem até o último mês do exercício, para suplementar dotações do orçamento municipal do exercício 2011.	Próprios	300.000,00		
999	9003 - Reserva de Contingência para emendas legislativas	Reserva de contingência para emendas legislativas ao PPA 2010-2013.	Próprios	200.000,00		
999	9004 - Reserva de Contingência para Contrapartidas de Convênios e Contratos de Repasse	Reserva de Contingência para financiar contrapartidas de convênios e de contratos de repasse a serem firmados com a União ou Estado, para os mais diversos interesses do município.	Serviços Bancários			3.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE	R\$ 38.865.000,00
LIVRE	R\$ 500.000,00
VINCULADO	R\$ 35.365.000,00
FUTUROS	R\$ 3.000.000,00

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
371	2204 - Publicações e Divulgações	Conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, manter as publicações e divulgações de interesse do município, na secretaria.	Próprios	11.000,00		
371	2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Secretaria Municipal de Cultura com encargos, diárias, auxílio refeição e vale transporte. Previsão de criação de cargos. Reclassificação de cargos e salários. Contratação via concurso público.	Próprios	680.000,00		

2289- Manutenção da Orquestra Sinfônica de Bento Gonçalves	Manter a Orquestra Sinfônica de Bento Gonçalves em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS para o Maestro. Inclui a compra de materiais de consumo, equipamentos permanentes e manutenção dos instrumentos musicais, salas de ensaio e depósito de instrumentos, acessórios e outros materiais. Inclui contratação de transporte (ônibus, van) para os músicos e seus equipamentos, para apresentações em outros municípios e estados. Estes recursos incluem o pagamento de cachet artístico, diárias e alimentação. Contratação de mão de obra para oficinas de capacitação dos músicos. Criação de Lei específica ou Decreto para regulamentação da Banda Marcial de Bento Gonçalves, com regimento interno, controle de estoque e patrimônio. Contratação de mão de obra para regência e para oficinas de capacitação musical dos demais músicos participantes. Criação de Lei específica ou Decreto para regulamentação da Orquestra Sinfônica de Bento Gonçalves, com regimento interno, controle de estoque e patrimônio.	Próprios	67.000,00	
---	---	-----------------	------------------	--

371	2290 - Manutenção do Conservatório de Música de Bento Gonçalves	Manter o Conservatório de Música de Bento Gonçalves em relação a seu custo de manutenção, em conjunto (via convênio) com a Fundação Casa das Artes. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS para professores de música. Manutenção do Convênio entre Prefeitura/SECULT e UFRGS, principalmente para pagamento de bolsas e ajuda de custos (alimentação, diárias, transporte) aos estagiários/professores da UFRGS que lecionarão no Conservatório. Inclui pagamento de passagens para alunos carentes. Inclui a compra de materiais de consumo, equipamentos permanentes e manutenção dos instrumentos musicais, salas de ensaio e depósito de instrumentos, acessórios e outros materiais. Criação de Lei específica ou Decreto para regulamentação do Conservatório de Música de Bento Gonçalves, com regimento interno, controle de estoque e patrimônio.	Próprios	37.000,00	
	2291- Manutenção da Banda Marcial de Bento Gonçalves	Manter a Banda Marcial do Município em relação a seu custo de manutenção. Inclui a compra de materiais de consumo e equipamentos permanentes. Locação de espaço físico para ensaios e depósito de instrumentos, acessórios, uniformes e outros materiais. Inclui contratação de transporte (ônibus, van) para os componentes da Banda e seus instrumentos e equipamentos, para apresentações em outros municípios e estados. Estes recursos podem ser utilizados para pagamento de cachet artístico, diárias e alimentação. Contratação de mão de obra para regência e para oficinas de capacitação do regente e demais participantes. Criação de Lei específica ou Decreto para regulamentação da Banda Marcial de Bento Gonçalves, com regimento interno, controle de estoque e patrimônio.	Próprios	28.000,00	

371	2292 - Calendário de Eventos	Fomentar e potencializar o Calendário de Eventos da área artístico cultural de Bento Gonçalves de acordo com a Lei em vigor. Elaboração e execução de projetos, atividades e programas, tais como, Conferências e Fóruns Culturais, Recitais, Shows, WorkShows, Eventos Itinerantes de outras cidades, Cursos, Palestras, Oficinas, Exposições, Festivais e Concursos Artísticos, Premiações, Mostras, Seminários e Congressos, apresentações musicais, teatrais, circenses e de dança e outras áreas e sub-áreas de artes em geral, atividades e projetos com Graffiti, Design, Artesanato e produção de cinema. Incentivo às Culturas Populares, Tradicionais e Folclóricas, tais como, Semana Farroupilha, Natal Bento, Bento em Vindima, Dia do Vinho, Dia da Criança, Dia do Imigrante, Dia do Migrante, Dia da Etnia Italiana, Festa das Etnias, Semana da Consciência Negra, Festa de Cristo Rei, Festa de Santo Antônio, Encenações da Sexta Feira Santa e Páscoa, Dia Internacional da Dança, Dança e Teatro de Rua, Festival Estudantil de Música e Teatro, Bienal de Artes Visuais, Feira do Livro, cultura Hip	Próprios	300.000,00	
371	2206 - Manutenção da Secretaria	Manter a Secretaria Municipal de Cultura em relação a seu custo de manutenção. Contratação de mão de obra e encargos c/INSS.	Próprios	45.000,00	

371	2266 - Leis de Incentivo à Cultura a nível Estadual	Abrange a construção, preservação e adequação de espaços e aquisição de equipamentos, materiais de consumo e bens móveis e imóveis. Contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura. Parceria com o governo estadual, por meio de aprovação de projetos mediante editais ou outros, para captação de recursos como por exemplo: LIC - Lei de Incentivo à Cultura Estadual.	Parceria			80.000,00
371	2269 - Lei de Incentivo à Cultura a Nível Federal	Abrange a construção, preservação e adequação de espaços e aquisição de equipamentos, materiais de consumo e bens móveis e imóveis. Contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas. Apoio a projetos voltados para a produção, promoção, circulação, divulgação nas áreas de arte e cultura. Parceria com o governo federal, por meio de aprovação de projetos mediante editais ou outros, para captação de recursos como por exemplo: LEI ROUANET.	Parceria			100.000,00
373	1284 - Pontos de Cultura	Potencializar iniciativas e projetos culturais já desenvolvidos por comunidades, grupos e redes de colaboração, através de convênios ou acordos, estabelecidos com entes federativos. Fomentar a atividade cultural, aumentar a visibilidade das mais diversas iniciativas culturais e promover o intercâmbio entre diferentes segmentos da sociedade. Tais projetos ou iniciativas, podem ser potencializados pela aquisição de bens materiais e materiais de consumo, como por exemplo, equipamentos de informática, de vídeo, de fotografia, materiais para fabricação de artesanato e para produção de obras na área de artes visuais, figurinos para espetáculos teatrais e de dança, livros, CDs, DVDs, instrumentos musicais, mobiliário e contratação de mão de obra física e jurídica.	Próprios	100.000,00		
			Transf. União			200.000,00

373	1285 – Cine Mais Cultura	Disponibilizar equipamentos e materiais para exibição de filmes com equipamento de projeção digital e áudio, obras brasileiras em DVD do catálogo da Programadora Brasil e oficinas de capacitação cineclubista e para os participantes do Cine Mais Cultura. As exibições poderão ser itinerantes. Os materiais e equipamentos incluem aparelho de DVD, 200 DVDs (aproximadamente), caixas de som com pedestais, telão para projeção de imagens 3X4m com pedestal, 2 microfones com pedestais, cachimbos e cabos, mesa de som, amplificador e projetor, cabeamentos e câmeras de gravação de áudio e vídeo. Inclui compra de material de consumo, publicações oficiais e de divulgação, compra de passagens, transporte, diárias, alimentação e hospedagem, além da contratação de mão de obra necessária (pessoa física ou jurídica) para oficinas de capacitação diversas, oficina de configuração e utilização técnica dos equipamentos.	Próprios	12.000,00		
373	1286 – Agentes de Leitura	Formar Agentes de Leitura com ensino médio para atuarem na democratização do acesso ao livro e formação leitora por meio de visitas domiciliares, empréstimos de livros, contação de histórias e saraus literários abertos para a comunidade. Cada Agente de Leitura recebe um Kit de livros, uma mochila, uma bicicleta, uniforme e uma bolsa mensal em dinheiro. Inclui compra de material de consumo, publicações oficiais e de divulgação, compra de passagens, transporte, diárias, alimentação e hospedagem, além da contratação de mão de obra necessária (pessoa física ou jurídica) para oficinas de capacitação diversas.	Próprios	23.000,00		

373	1287 – Pontos de Leitura	Reconhecer iniciativas e projetos de incentivo a leitura em diversos locais, como bibliotecas comunitárias, pontos de cultura, hospitais, sindicatos, presídios, associações comunitárias e outros. Um Ponto de Leitura deve possuir acervo de livros, estantes para acondicionamento, sofá, cadeiras, pufs, escrivaninhas, tapete emborrachado e computador.	Próprios	28.000,00		
373	1288 – Arca das Letras	Permitir o acesso ao livro e a leitura às comunidades rurais mais distantes da periferia, dos distritos e dos grandes centros. É uma parceria entre o MINC, o MDA e a SECULT. Os bens de cada Arca das Letras consistem em um móvel, em formato de estante com quatro lados dividido por prateleiras, com adesivos de identificação e um acervo de até 200 exemplares de livros que podem ser escolhidos individualmente por cada comunidade. Inclui compra de material de consumo, publicações oficiais e de divulgação, etc.	Próprios	4.000,00		
373	1289 – Espaço Mais Cultura: Biblioteca Pública Castro Alves.	Construção, recuperação ou ampliação de espaços já existentes, tanto nas periferias quanto nos centros urbanos, para a prática de atividades culturais, de criação, de lazer ou de simples convívio social, que estimulem ao diálogo e a interação das linguagens artísticas em um mesmo ambiente. Os espaços são vocacionados a motivar a frequência de jovens, famílias e promover a integração de diferentes grupos sociais, sendo um território de encontro, de respeito, de paz e de gestão compartilhada. Os Espaços Mais Cultura objetivam, também, a oferta de programação, escoamento da produção local, formação e intercâmbio cultural. Está previsto a construção do Espaço Mais Cultura Biblioteca Pública Castro Alves.	Próprios	50.000,00	400.000,00	
			Transf. União			1.800.000,00

373	1290 – Biblioteca Mais Cultura/ Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais	Transformar estes equipamentos em centros culturais dinâmicos e interativos, que articulem adequadamente a dimensão escrita da cultura com as outras dimensões tradicionais, populares, com as diversidades regionais, e as linguagens contemporâneas. Aquisição e modernização de acervo, aquisição de mobiliário e equipamentos do Cine Mais Cultura, implantação de telecentro digital comunitário, com 11 computadores conectados em rede e acesso a internet banda larga. Inclui compra de material de consumo, publicações oficiais e de divulgação, compra de passagens, transporte, diárias, alimentação e hospedagem, além da contratação de mão de obra necessária (pessoa física ou jurídica) para oficinas de capacitação diversas, oficina de configuração e utilização técnica dos equipamentos.	Próprios	15.000,00	115.000,00
373	1297 - Conteúdos para TV Pública	Contribuir para a construção de espaços na televisão pública brasileira, voltados à produção de informação e de conteúdos educativos e disponibilização de conteúdos artísticos. Produção de conteúdos audiovisuais para difusão nas emissoras públicas de TV, articulada com artistas e produtores independentes, com foco na inclusão social. Realização de pesquisas qualitativas e quantitativas sobre perfil e expectativas dos segmentos-alvo; realização de seminários para qualificação dos agentes envolvidos; seleção de projetos da produção independente (FICTV), programa de linha educativa (Tô Sabendo) e revistas eletrônicas (Mais Cultura na TV).	Transf. União Transf. União		50.000,00

373	1299 - Vale Cultura	Viabilizar o acesso de trabalhadores e de suas famílias a bens e serviços culturais, sem que isso represente uma despesa a mais no orçamento familiar. Cada trabalhador receberá um bônus mensal para investir em espetáculos teatrais, musicais, de dança, cinema, circo, museus, apoio para aquisição de livros, CDs, DVDs e outros bens e serviços culturais.	Transf. União		30.000,00
373	1300 - Biblioteca Mais Cultura/ Bibliotecas de Referência	Transformar estes equipamentos em centros culturais dinâmicos e interativos, que articulem adequadamente a dimensão escrita da cultura com as outras dimensões tradicionais, populares, com as diversidades regionais, e as linguagens contemporâneas. Modernizar Bibliotecas Públicas de grande porte. Ampliar acervo, espaço físico, digitalização de obras, capacitação e acesso a mídias diversas, como vídeo, áudio, mídia digital e internet.	Transf. União		140.000,00
373	1301 - Pontos de Memória Mais Cultura	Fortalecer ações e reconstrução da memória social e coletiva de comunidades, a partir do cidadão, de suas origens, suas histórias e seus valores. Resgatar e fortalecer a memória e a cultura local. Implantação do Projeto Braços do Museu.	Próprios Transf. União	25.000,00	125.000,00

TOTAL DA UNIDADE

LIVRE
VINCULADO
FUTUROS

R\$ 4.465.000,00
R\$ 1.425.000,00
R\$ 0,00
R\$ 3.040.000,00

18.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
371	2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Manter o Conselho Municipal de Cultura e a Comissão Técnica de Análise e Seleção de Projetos. Estes recursos	Próprios	5.000,00		
371	2262 - Incentivo aos Artistas Locais	Intensificar o apoio às artes e a cultura, através do incentivo aos artistas locais, buscando a valorização, a preservação e a difusão da cultura. Os recursos financeiros são destinados para projetos nas áreas de: música, artes visuais, teatro, dança, cinema, artesanato, literatura, incluindo transporte, alimentação, hospedagem e pagamento de cachet. Premiações artísticas de acordo com os Editais, Regulamento Interno e Lei de Criação do Fundo Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Cultura e Lei da Comissão Técnica de Análise e Seleção de Projetos, sempre em/com a concordância da Secretaria Municipal de Cultura. Valor estipulado conforme lei do Fundo Municipal de Cultura.	Próprios	605.000,00		

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 610.000,00

R\$ 610.000,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

LIVRE

VINCULADO

FUTUROS

TOTAL DA LDO DO EXERCÍCIO 2013

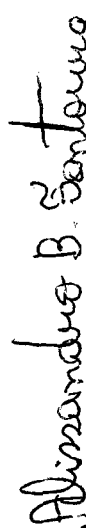
361.657.000,00

LIVRE R\$ 98.782.400,00
 VINCULADO R\$ 191.865.100,00
 FUTUROS R\$ 71.009.500,00
 290.647.500,00
 257.400.000,00
 33.247.500,00


 ROBERTO LUNELLI
 Prefeito Municipal
 CPF.: 458.728.800-49


 SIMONE AZEVEDO DIAS
 Secretária Municipal de Finanças Interina
 CPF.: 478096710-49


 ROSEVI BAROSSO
 Unidade Central Controle Interno
 CPF.: 581958580-15


 ALISSANDRO BITTENCOURT FONTOURA
 Contador
 CRC - 086681/0-7

LIVRES 43%
 VINCULADOS
 TOTAL
 EDUCAÇÃO 16%
 FUNDEB 20%
 SAÚDE 22%
 FAPS
 VINCULADOS exc.acima

DESPESAS
 R\$ 55.416.600,00
 R\$ 83.092.420,00
 R\$ 44.647.500,00
 R\$ 361.657.000,00
 R\$ 27.776.000,00
 R\$ 27.113.000,00
 R\$ 34.220.000,00
 R\$ 55.965.000,00
 R\$ 46.791.100,00

43.365.800,00
 108.772.680,00
 26.362.000,00
 361.657.000,00
 98.782.400,00
 191.865.100,00
 71.009.500,00